



NOTA TÉCNICA 26/2026/ARESC

*Homologação das tabelas tarifárias
resultantes da aplicação da margem
bruta média aprovada pela resolução
ARESC nº 407 de 28 de maio de
2026*

Processo Sgpe: 679/2026

Considerando a publicação da Resolução ARESN nº 407 que dispôs sobre o resultado da aplicação do cálculo da margem bruta de distribuição da SCGÁS, aprovando o valor da margem média bruta de **0,6845 R\$/m³** para 2026.

Destacando ainda que o reajuste resultante da resolução supra é aplicável em 30 dias após a publicação desta em Diário Oficial do Estado.

Vimos informar as novas tabelas tarifárias resultantes da aplicação, de percentuais médios nas diferentes faixas e para cada segmento da estrutura tarifária da SCGÁS, conforme demonstrado a seguir. Esta aplicação vai representar o efeito na margem média de +0,0569 R\$/m³ quando comparada com a margem média aprovada pela Resolução ARESN Nº 337/2025 com reflexo nas tabelas de tarifas (e margens) da Concessionária, conforme apresentado nesta Nota Técnica.

Em conformidade com a Lei nº 16.673/2015 e o Contrato de Concessão, e com o objetivo de melhorar a operacionalidade relacionada aos procedimentos de faturamento e medição da concessionária, a ARESN autoriza a aplicação das tabelas tarifárias (anexas) com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, conforme definido na Resolução ARESN nº 407.

Destacamos que os efeitos estimados são apresentados nesta Nota Técnica e representam um reajuste médio (Margem Bruta) de: 2,30% no segmento Industrial; 4,10% no Comercial; 5,16% no residencial; 0,00% no Veicular; 1,43% no segmento Geração Distribuída Industrial; 1,42% no segmento Geração Distribuída Comercial; 1,43% no de Matéria Prima Industrial; 8,55% no Termoelétrico; 8,58% no Mercado Livre (TUSDL), 1,01% no Frotista e 1,01% no segmento GNC/GNL.

O efeito combinado esperado médio para o mercado é de um aumento de 4,80% na tarifa média.

1 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo ARESN 00000769/2026 e o código NJ01600W.



1. Introdução ao Cálculo da Revisão Tarifária

Conforme prevê o Contrato de Concessão a tarifa média (TM) é a soma do componente da tarifa associada ao custo do gás e transporte com a componente da margem bruta de distribuição (MB). A **MB** é apurada conforme define o Anexo I do Contrato de Concessão:

“METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TARIFA PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1- Define-se a tarifa média de gás natural (“ex-tributos”) de qualquer natureza “ad valorem”) a ser praticada pela **CONCESSIONÁRIA** do serviço de distribuição de gás como a soma dos preços de venda do gás pela Petrobrás com a margem de distribuição resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos.

$$TM = PV + MB$$

TM = Tarifa Média a ser cobrada pela **CONCESSIONÁRIA**

PV = Preço de Venda pela Petrobras

MB = Margem Bruta de distribuição da **CONCESSIONÁRIA**”

O cálculo realizado pela SCGÁS para a revisão tarifária no ano de 2026 resultou em um valor unitário de médio para a MB¹ de **0,6845 R\$/m³**, e foi aprovado pela ARESC conforme o disposto na Resolução ARESC Nº 407/2026 de 28 de maio de 2025 e Nota Técnica ARESC Nº 21/2026 (publicada no DOESC Nº 22.764 de 29/05/2026).

Apresentação da Tarifa Média – TM

A tarifa média (“ex tributos”) será a soma das parcelas PV+PR² (atual³) e MB⁴ (2026).

Referente as parcelas PV⁵ (parcela referente ao preço do gás médio em tarifas) e PR (parcela de recuperação da “Conta Gráfica do gás”), o valor unitário atualmente vigente a partir da Resolução ARESC Nº 73 REV 1 é de **R\$/m³ 1,9393** (“ex-tributos”). A nova parcela do custo do gás foi atualizada pela Resolução ARESC Nº 410/2026 e o valor da tarifa deverá ser atualizado nas tabelas tarifárias. As tabelas tarifárias ao final são

¹ Margem bruta.

² PR significa a parcela de recuperação da conta gráfica prevista na Resolução ARESC Nº 073 REV 1.

³ Referência janeiro a julho de 2026.

⁴ Margem bruta regulatória autorizada pela Resolução ARESC Nº 407/2026.

⁵ PV significa “preço de venda do gás” conforme definido no Contrato de Concessão.



apresentadas com o valor do custo médio e parcela de recuperação em tarifas conforme encaminhado pela SCGÁS à ARESC.

Ao valor unitário da componente (PV⁶+PR) considerado para o segundo semestre de 2026 será somado a componente da margem bruta (MB) média no valor de **0,6845 R\$/m³**, conforme Resolução ARESC N° 407/2026. O valor aprovado pela Resolução Aresc n° 410/2026 para a parcela do custo do gás e transporte em tarifas neste período é de **R\$/m³ = 2,2084**.

A TM⁷ (“ex tributos”) apurada nesta memória de cálculo será a soma das componentes descritas: TM (“ex-tributos”) = 0,6845 + 2,2084⁸ = **2,8929 R\$/m³**.

Tendo em vista que a Concessionária distribui gás a diversos usuários de diferentes segmentos, é estimado o valor da margem média com base na aplicação das tabelas tarifárias de forma a alcançar o valor médio autorizado. A tabela abaixo resume a aplicação proposta a partir da Resolução ARESC N° 407/2026 (MB 2026) em comparação com a aplicação realizada com base na Resolução ARESC N° 337/2025 (MB 2025 – período anterior com a base de volumes atualizada):

Segmento	2025 - 2026* ¹ (Res. ARESC N° 337/2025)				2026 B * ² (nova aplicação - Julho de 2026)			
	Vol. de ref. 2024 (mil m³/ano) ant.	Mix	Margem (R\$ mil)	Margem Unitária (R\$/m³)	Vol. de ref. 2024 (mil m³/ano) apl.)	Mix	Margem (R\$ mil)	Margem Unitária (R\$/m³)*
Industrial	276.976	47,54%	197.285	0,7123	276.976	47,54%	214.210	0,7734
Comercial	6.380	1,10%	11.323	1,7747	6.380	1,10%	12.294	1,9270
Residencial	3.949	0,68%	11.530	2,9200	3.949	0,68%	12.519	3,1705
Veicular	46.318	7,95%	19.935	0,4304	46.318	7,95%	19.935	0,4304
Cogeração Ind. e Clim.	0	0,00%	0	0,3867	0	0,00%	0	0,4199
Cogeração Com. e Clim.	9	0,00%	3	0,3867	9	0,00%	4	0,4199
Termoelétrico	0	0,00%	0	0,0936	0	0,00%	0	0,1016
Matéria Prima Industrial	1.167	0,20%	451	0,3867	1.167	0,20%	490	0,4199
TUSD L (mercado livre)	245.882	42,21%	127.834	0,5199	245.882	42,21%	138.800	0,5645
TGNC/GNL frotista (TG6)	0	0,00%	0	0,2582	0	0,00%	0	0,2804
TG5 (GNC/GNL)	1.903	0,33%	491	0,2582	1.903	0,33%	0	0,2804
Total	582.585	100%	368.853	0,6331	582.585	100%	398.252	0,6845

* Segmentos de mercado que não possuem volume de vendas no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os valores das tabelas vigentes serão somente ajustados com o mesmo percentual considerado nas margens dos demais segmentos. Os volumes realizados em 2025 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2025 foram aplicados sobre o segmento "TUSD - Livre", para evitar distorções no resultado apresentando margens mais alinhadas com a realidade, foi considerado o volume proporcional utilizado em cada usuário em cada segmento tarifário (TUSD - Livre ou Industrial). Pode existir pequena variação referente ao arredondamento decimal.

*¹ 2025 - 2026: representa a situação com a vigência da Resolução n° 337/2025.
*² 2026 B: representa a situação com a aplicação da Resolução n° 407/2026.

⁶ Conforme o Contrato de Concessão a sigla “PV” representa o “preço de venda do gás”, parcela PR: “parcela de recuperação” da Conta Gráfica do gás, a PRL “parcela de redes locais” referente a logística do Projeto Lages que está prevista nas Resoluções ARESC N° 075 e 136 está incluída no custo médio que é considerado com base na Res. 073. As margens do mercado livre não consideram a PRL e caso venha a ser definida para estes USUÁRIOS, o valor deverá ser adicionado o valor em cada faixa calculada.

⁷ Conforme consta no Contrato de Concessão, a sigla TM significa: “tarifa média”.

⁸ Sujeita a atualização conforme previsto na Resolução ARESC N° 073_rev.



$$0,6331 \text{ (R\$/m}^3\text{)} = \frac{368.853}{582.585} = \frac{(276.976*0,7123)+(6.380*1,7747)+(3.949*2,9200)+(46.318*0,4304)+(9*0,3867)+(1.167*0,3867)+(245.882*0,51,99)+(1.903*0,2582)}{582.585}$$

$$0,6845 \text{ (R\$/m}^3\text{)} = \frac{398.252}{582.585} = \frac{(276.976*0,7734)+(6.380*1,9270)+(3.949*3,1705)+(46.318*0,4304)+(9*0,4199)+(1.167*0,4199)+(245.882*0,5645)+(1.903*0,2804)}{582.585}$$

2. Memória de Cálculo para o pedido de Aplicação da Revisão Tarifária

Destina-se a apurar o percentual necessário a ser aplicado nas tabelas de margens vigentes⁹ em cada segmento tarifário para atualizar o valor da margem média bruta de distribuição (MB) de acordo com o Contrato de Concessão, tendo como referência o valor médio aprovado pela ARES na Resolução ARES N° 407/2026.

Para a obtenção do percentual de ajuste a ser aplicado nas tabelas de margens autorizadas em cada segmento, adotamos os valores das margens constantes das tabelas tarifárias atuais. Baseado nestas tabelas, foi calculado o valor da margem média bruta de distribuição (MB) que é obtido atualmente (“*ex-tributos*”) e, posteriormente, se apresentam as novas tabelas de margens corrigidas após a aplicação dos percentuais em cada segmento tarifário, conforme demonstrado.

A aplicação da atualização nas tabelas tarifárias de margens é sugerida com a aplicação de percentuais médios nas diferentes faixas e para cada segmento da estrutura tarifária da SCGÁS, conforme demonstrado a seguir. Esta aplicação da Resolução N° 407/2026 vai representar o efeito na margem média de **(+0,0569 R\$/m³)** quando comparada com a margem média aprovada pela Resolução ARES N° 337/2025 com reflexo nas tabelas de tarifas da Concessionária, conforme apresentado nesta memória de cálculo.

2.1. Obtenção da margem média unitária atualizada:

Para obtenção do valor da margem média (“*ex-tributos*”) obtida das tabelas tarifárias atualmente em vigor, consideramos as tabelas de margens vigentes e que estão autorizadas a partir da Resolução ARES N° 337/2025.

⁹ Conforme Resolução ARES N° /2024.



O cálculo da margem média atualizada a partir das tabelas atuais, resulta no valor médio de **R\$/m³ 0,6331**¹⁰.

2.1.1. Segmento Industrial:

AMARELA TG1 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	1,9393	3,1122	1,2739	6,3254
6 a 10	1,9393	1,9723	0,9865	4,8981
11 a 70	1,9393	1,8764	0,9623	4,7780
71 a 1.000	1,9393	0,8271	0,6977	3,4641
1.001 a 5.000	1,9393	0,7476	0,6776	3,3645
5.001 a 10.000	1,9393	0,7223	0,6712	3,3328
10.001 a 25.000	1,9393	0,6387	0,6501	3,2281
25.001 a 50.000	1,9393	0,5818	0,6358	3,1569
50.001 a 100.000	1,9393	0,5110	0,6179	3,0682
100.001 a 150.000	1,9393	0,3436	0,5757	2,8586
150.001 a 200.000	1,9393	0,3229	0,5705	2,8327
Maior que 200.000	1,9393	0,3060	0,5662	2,8115

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Margens conforme Resolução ARES N° 337/2025.

A apuração da margem bruta média teórica é realizada a partir da aplicação das tabelas do segmento industrial conforme demonstrado no **Anexo I** desta Nota Técnica. Aplicou-se a "cascata"¹¹ sobre as tabelas de margens válidas o segmento Industrial TG1.

Atualmente a Companhia oferece aos usuários do segmento industrial três tabelas de tarifas distintas: TG1, TG2 e TG3. O enquadramento das tabelas de tarifas TG1, TG2, TG3 é com base nas condições comerciais em vigor e com base nos volumes realizados em 2025. Assim sendo, o valor obtido para a margem média do segmento industrial é de:

¹⁰ Considera o volume de vendas realizado do ano de 2025 (média para todos os segmentos tarifários). Os volumes realizados em 2025 referentes aos clientes que migraram para o Mercado Livre em 2025 foram aplicados proporcionalmente ao número de dias em cada segmento ("Livre" ou "Industrial – TG1") para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2026.

¹¹ A "cascata" é a aplicação progressiva da tabela em cada faixa de consumo conforme o volume médio diário retirado por cada cliente conforme a base de volumes considerada (ref. 2025).



$$MB \text{ média Industrial} = \frac{197.284.692 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{276.975.901 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,71228 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.1.2. Segmento Comercial:

A apuração da margem bruta média teórica é realizada a partir da aplicação das tabelas do segmento comercial, assim como observado no cálculo da margem anterior.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2026, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	1,9393	2,9200	1,5920	6,4513
151 a 300	1,9393	2,3100	1,3922	5,6415
301 a 2.100	1,9393	2,2028	1,3571	5,4992
Maior que 2.100	1,9393	0,9464	0,9454	3,8311

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25 %.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2026, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	1,9393	2,9200	1,2255	6,0848
151 a 300	1,9393	2,3100	1,0716	5,3209
301 a 2.100	1,9393	2,2028	1,0446	5,1867
Maior que 2.100	1,9393	0,9464	0,7277	3,6134

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Margens conforme Resolução ARESN N°337/2025.

O detalhamento do cálculo para obtenção da margem teórica atual do segmento comercial, foi realizada conforme demonstrado no **Anexo II** desta Nota Técnica. Aplicando-se o volume médio mensal, em "cascata", na tabela de margens vigentes do segmento é obtida a margem média em tarifas atual para este segmento. O valor obtido para a margem média do segmento comercial é de:

$$MB \text{ média Comercial} = \frac{(11.322.658 \left(\frac{R\$}{ano} \right))}{(6.379.930 \left(\frac{m^3}{ano} \right))} = 1,7747 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$



2.1.3. Segmento Residencial:

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento residencial, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela tarifária residencial possui uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/01/2026, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR - RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	1,9393	2,9200	1,5920	6,4513

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Margem conforme Resolução ARES N° 337/2025.

2.1.4. Segmento Veicular:

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento veicular, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela tarifária veicular é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/01/2026, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	1,9393	0,4304	0,5976	2,9673

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Margens conforme Resolução ARES N°337/2025.

2.1.5. Segmento de Geração Distribuída Industrial:

Para fins de obtenção da margem média atual do segmento de geração distribuída industrial, adota-se o valor atual que está vigente na tabela com base na primeira faixa de consumo diário para fins ilustrativos. Como não há cliente consumindo nesse segmento, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	1,9393	0,3867	0,5866	2,9126
10.001 a 90.000	1,9393	0,2375	0,5490	2,7258
90.001 a 200.000	1,9393	0,1887	0,5367	2,6647
Maior que 200.000	1,9393	0,1887	0,5367	2,6647

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Margens conforme Resolução. ARES N°337/2025.

2.1.6. Segmento de Geração Distribuída Comercial:

Para fins de obtenção da margem média atual, adota-se o valor atual que está vigente na tabela. Como a tabela de margem de geração comercial é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

TGG – Comercial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
única	1,9393	0,3867	0,7621	3,0881

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Margem conforme Resolução. ARES N° 337/2025.

2.1.7. Segmento Termoelétrico

Para o segmento Termoelétrico atualmente as resoluções da ARES prevêem a possibilidade do USUÁRIO CATIVO ou LIVRE. Como não há volume neste segmento tarifário, é apresentado o valor da primeira faixa que é o mesmo para ambos os usuários, a SCGÁS apresentou solicitação para que este segmento atenda somente usuários livres, e aguarda a manifestação formal da ARES, adicionalmente foi feita a solicitação para que seja possível o atendimento para usuários PIE a partir de 5 MW e não 20 mW como consta na publicação atual, o que ainda carece de resposta da ARES.

2.1.7.1. Segmento Termoelétrico (USUÁRIO CATIVO)

Para obtenção da margem média atual, adota-se o valor que está vigente na tabela que é de uma faixa única, não sendo necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Margem do Segmento Termoelétrico - USUÁRIO CATIVO (não livre conforme Resolução ARES n° 054/2015, 065/2016 e posteriores vigente a partir de 01/01/2026).

Segmento Termoelétrico Cativo* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex- tributos" – Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE - faturamento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,0936 (R\$/m³)

Margem conforme Resolução ARES N° 337/2025.

**2.1.7.2. Segmento Termoelétrico (USUÁRIO LIVRE) – TUSD_t**

Para o USUÁRIO LIVRE do segmento termoelétrico a ARESA publicou em 2023 a Resolução ARESA Nº 271, de 20 de dezembro de 2023, sendo que a tabela em vigor é apresentada a seguir (“*ex-tributos*”).

Margem do Usuário Livre do Segmento Termoelétrico TUSD_t (Resolução ARESA nº 271), vigente a partir de 01/01/2026, (Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE).

Segmento Termoelétrico Livre (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) “ <i>ex-tributos</i> ”
Faixa de movimentação diária - (m³/dia) Faturamento em “cascata”	TUSD _t (R\$/m³)
0 a 150.000	0,0936
150.001 a 600.000	0,0703
Acima de 600.000	0,0468

Margem conforme Resolução ARESA Nº 337/2025.

2.1.8. Segmento de Matéria Prima Industrial

Para fins de obtenção da margem média atual, leva-se em conta a tabela vigente, assim como observado no cálculo da margem para o segmento industrial.

TMP – Industrial (faturamento “em cascata”)	PV+PR	Margem bruta (“ <i>ex-tributos</i> ”)	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	1,9393	0,3867	0,5866	2,9126
10.001 a 90.000	1,9393	0,2952	0,5635	2,7980
90.001 a 200.000	1,9393	0,2344	0,5482	2,7219
Maior que 200.000	1,9393	0,2344	0,5482	2,7219

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Margem conforme Resolução ARESA Nº 337/2025.

Para fins de apuração da margem a ser aplicada na tabela do segmento de matéria prima industrial, com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e



anuais¹². As tabelas utilizadas para o cálculo da margem deste segmento podem ser obtidas no **Anexo III** desta Nota Técnica.

O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste na tabela de margens é de:

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{451.407 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{1.167.331 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 0,3867 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.1.9. Mercado Livre (TUSD)

Para fins de obtenção da tabela de margens atual, adotam-se os valores que estão vigentes atualmente com base na Resolução ARES N° 337/2025.

Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARES N° 185), vigente a partir de 01/01/2026.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,7356
10.001 a 25.000	0,6226
25.001 a 50.000	0,5653
50.001 a 100.000	0,5044
100.001 a 150.000	0,3339
150.001 a 200.000	0,3127
acima de 200.000	0,2953

Para fins de apuração da margem média resultante da tabela do segmento de USUÁRIOS LIVRES (TUSD), com base na Resolução ARES N° 337/2025, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais (realizados em 2025), sendo que os clientes considerados na base de cálculo são aqueles que já migraram para este mercado do segmento industrial (CATIVO) para o Segmento (USUÁRIO LIVRE) em 2025 e o volume médio diário considera o número de dias efetivamente consumindo em cada segmento para minimizar distorções no cálculo. O detalhamento do cálculo da margem média para

¹² A referência é o volume total realizado do ano de 2025 para todas as avaliações apresentadas.

este segmento pode ser obtido no **Anexo IV** desta Nota Técnica. O valor obtido para a margem média do segmento é de:

$$MB \text{ MERCADO LIVRE} = \frac{127.834.352 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{245.882.233 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,5199 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.1.10. Margem Bruta do Segmento GNC/GNL(TG5)

Para o Segmento GNC/GNL (TG5), como a tabela deste segmento é do tipo “faixa única” não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL vigente a partir de 01/01/2026 conforme Resolução ARES n° 273.

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	1,9393	0,2582	0,5542	2,7517

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.1.11. Margem Bruta do Segmento Frotista (TG6)

Para o Segmento Frotista (TG6), como a tabela deste segmento é do tipo “faixa única” não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tarifa TG6 – Segmento Frotista vigente a partir de 01/01/2026 conforme Resolução ARES n° 289.

TG6 – Frotista	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	1,9393	0,2582	0,5542	2,7517

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 337/2025.

2.1.12. Margem média calculada a partir das tabelas de margens atuais:

A obtenção da margem média calculada a partir das tabelas de margens vigentes da SCGÁS é demonstrada através da ponderação entre a participação de cada segmento sobre o volume do ano de 2025 e as respectivas margens médias.



Segmento	2025 (Vol. mil m³/ano)	Mix	Margem média (R\$/m³)
Industrial	276.976	47,54%	0,7123
Comercial	6.380	1,10%	1,7747
Residencial	3.949	0,68%	2,9200
Veicular	46.318	7,95%	0,4304
Cogeração Ind. e Clim.	0	0,00%	0,3867
Cogeração Com. e Clim.	9	0,002%	0,3867
Termoelétrico	0	0,00%	0,0936
Matéria Prima Industrial	1.167	0,20%	0,3867
TUSD L (mercado livre)	245.882	42,21%	0,5199
TGNC/GNL frotista (TG6)	0	0,00%	0,2582
TG5 (GNC/GNL)	1.903	0,33%	0,2582
TOTAL	582.585	100,0%	
MB Média:		0,6331	R\$/m³
* Segmentos de mercado que não possuem volume de venda no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os volumes realizados em 2025 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2026 foram aplicados sobre o segmento "Livre - TUSD" de forma proporcional ao número de dias em que consumiram no referido segmento tarifário para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2026.			

$$MB/2026 = (0,7123 \times 47,54\% + 1,7747 \times 1,10\% + 2,9200 \times 0,68\% + 0,4304 \times 7,95\% + 0,3867 \times 0,002\% + 0,3867 \times 0,20\% + 0,5199 \times 42,21\% + 0,2582 \times 0,33\%) = 0,6331 \text{ R\$/m}^3$$

2.2. Cálculo da atualização da Margem Bruta para o valor médio aprovado:

A partir da Margem Média Bruta calculada no item 2.1, que é decorrente da aplicação das atuais tabelas de margens sobre a base de volumes atualizada (2025), obteve-se o valor unitário de **R\$/m³ 0,6331** sendo que há uma diferença de **R\$/m³ (+0,0514)** para o estabelecimento do valor médio de **R\$/m³ 0,6845** que foi aprovado pela Resolução ARESC N° 407/2026¹³. Com isto, é necessário um ajuste a ser aplicado nas diferentes faixas das tabelas de margens dos diferentes segmentos tarifários.

A obtenção da margem média reajustada da Companhia constante das tabelas tarifárias se dá a partir das tabelas de margens vigentes, com a aplicação de um percentual de incremento e/ou redução das margens em cada faixa tarifária nos diferentes segmentos, a fim de atingir a Margem Bruta média aprovada (**0,6845 R\$/m³**). O percentual aplicado

¹³ Considerando a médias dos volumes de vendas e volume de distribuição ("Mercado Livre") realizados no ano de 2025.



a cada faixa de consumo em cada segmento observa as perspectivas das áreas comerciais da Concessionária associadas a competitividade nos diferentes segmentos.

Procede-se a seguir à memória de cálculo para demonstração do percentual de atualização das tabelas de margens.

2.2.1. Segmento Industrial:

A aplicação realizada nas tabelas de margens das classes tarifárias TG1, TG2 e TG3 resulta no apresentado a seguir.

Tabela TG1 - R\$/m³

Faixa m³/dia	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	3,1122	3,3792	8,58%
10	1,9723	2,1415	8,58%
70	1,8764	2,0374	8,58%
1.000	0,8271	0,8981	8,58%
5.000	0,7476	0,8117	8,57%
10.000	0,7223	0,7843	8,58%
25.000	0,6387	0,6935	8,58%
50.000	0,5818	0,6317	8,58%
100.000	0,5110	0,5548	8,57%
150.000	0,3436	0,3731	8,59%
200.000	0,3229	0,3506	8,58%
1.000.000.000	0,3060	0,3323	8,59%

Tabela TG2 - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	3,1122	3,3792	8,58%
10	1,9723	2,1415	8,58%
70	1,8764	2,0374	8,58%
1.000	0,8271	0,8981	8,58%
5.000	1,0865	1,1797	8,58%
10.000	1,1154	1,2111	8,58%
25.000	1,0227	1,1104	8,58%
50.000	0,9692	1,0523	8,57%
100.000	0,8984	0,9755	8,58%
150.000	0,7192	0,7809	8,58%
200.000	0,7100	0,7709	8,58%
1.000.000.000	0,7004	0,7605	8,58%

Tabela TG3 - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
5	2,6073	2,8310	8,58%
10	1,4377	1,5610	8,58%
70	1,3377	1,4525	8,58%
1.000	0,1397	0,1517	8,59%
5.000	0,4074	0,4424	8,59%
10.000	0,4157	0,4514	8,59%
25.000	0,3683	0,3999	8,58%
50.000	0,3259	0,3539	8,59%
100.000	0,2730	0,2964	8,57%
150.000	0,1244	0,1351	8,60%
200.000	0,1153	0,1252	8,59%
1.000.000.000	0,1153	0,1252	8,59%
Parte fixa	0,6517	0,7076	8,58%
Sobre Demanda	1,5396	1,6717	8,58%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

Atualmente, todos os clientes industriais cativos estão contratados na tabela TG1.

Para fins de apuração da margem média atualizada constante das tabelas do segmento industrial, considera-se o volume total médio do segmento no ano de 2025 e seus respectivos volumes médios diários e anuais em 2025, para evitar distorções no resultado os usuários que migraram ao longo do ano tiveram seus volumes médios diários apurados com base nos dias em que efetivamente estiveram consumindo neste segmento. O **Anexo V** desta Nota Técnica apresenta o detalhamento do cálculo.

O valor obtido para a margem média do segmento industrial, após a aplicação do índice de reajuste às tabelas de margens é de:

$$MB \text{ média Industrial} = \frac{214.209.786 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{276.975.598 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,7734 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.2.2. Segmento Comercial:

A margem média é obtida com base na tabela reajustada, conforme segue.

Tabela TGC - R\$/m³

Faixa m³/mês	MARGEM BRUTA (Anterior)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Reajuste MB
150	2,9200	3,1705	8,58%
300	2,3100	2,5082	8,58%
2.100	2,2028	2,3918	8,58%
acima de 2100	0,9464	1,0276	8,58%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

Para fins de apuração da margem atualizada a ser aplicada na tabela do segmento comercial com o efeito da revisão tarifária, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento no ano de 2025 e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. As tabelas utilizadas para o cálculo da margem do segmento comercial podem ser obtidas no **Anexo VI** desta Nota Técnica.

O valor obtido para a margem média do segmento comercial, após a aplicação do índice de reajuste é de:

$$\text{MB média Comercial} = \frac{12.294.117 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{6.379.930 \left(\frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 1,9270 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

2.2.3. Segmento Residencial:

A margem a ser aplicada na tabela de margem do segmento residencial é obtida com base na tabela reajustada, conforme apresentado a seguir. Visto que o segmento possui faixa única, não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tabela TGR (FAIXA ÚNICA)- R\$/m³

Faixa	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
única	2,9200	3,1705	8,58%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

2.2.4. Segmento Veicular:

A margem constante da tabela de margem do segmento veicular é obtida com base na tabela reajustada. Como a tabela tarifária veicular possui uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional. A necessidade comercial de manutenção deste mercado leva a não aplicação de percentual de repasse de margem.

Tabela TG4 - R\$/m³.

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	% Reajuste Margem Bruta
única	0,4304	0,4304	0,00%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

2.2.5. Segmento de Geração Distribuída Industrial:

A margem média constante da tabela de margens do segmento de geração distribuída industrial é obtida com base na tabela atualizada apresentada a seguir. Como não há cliente consumindo nesse segmento, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional, seu valor não gera efeito no cálculo da Margem Média Bruta média aprovada e sendo aplicado o mesmo percentual utilizado no segmento industrial, conforme segue.

Tabela TGG - Geração Distribuída (industrial) - R\$/m³

Faixa m³/dia	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
10.000	0,3867	0,4199	8,59%
90.000	0,2375	0,2579	8,59%
200.000	0,1887	0,2049	8,59%
acima de 200.000	0,1887	0,2049	8,59%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

2.2.6. Segmento de Geração Distribuída Comercial:

A margem constante da tabela de margem do segmento de geração distribuída comercial é obtida com base na tabela reajustada. Como a tabela de margem deste segmento é de uma faixa única, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional.

Tabela TGG - Geração Distribuída (Comercial) - R\$/m³

Faixa (m³/mês)	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
faixa única	0,3867	0,4199	8,59%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

2.2.7. Segmento Termoeletrico

Conforme foi destacado anteriormente, em razão de não haver nenhum USUÁRIO contratado e consumindo neste segmento, os valores não geram impactos no cálculo da Margem Bruta média aprovada e as margens são ajustadas com a aplicação do mesmo percentual médio aplicado sobre as margens do segmento geração distribuída industrial por questão de arredondamento decimal o percentual pode variar quando é feita a aplicação devido a questões de arredondamento decimal.

2.2.7.1. Margem do Segmento Termoeletrico USUÁRIO CATIVO (não livre)

Para o segmento Termoeletrico na modalidade de **USUÁRIO CATIVO** (não livre) o art. 3º da Resolução N° 073 REV 1 determinou que a parcela do custo do gás e transporte



não deve participar da apuração da “conta gráfica” sendo regulada pelos contratos com a concessionária. Embora a Resolução ARESN N° 271/2023 tenha instituído uma tabela para este segmento na modalidade LIVRE (conforme item 2.2.7.2) o entendimento é que não foi revogada a Resolução ARESN N° 065/2016 que previu a tabela tarifária inicial para o fornecimento a este segmento na modalidade CATIVO, e desta forma é apresentada a tabela de margem atualizada, destacando que já foi solicitado pela SCGÁS para a ARESN a regularização da situação o que aguarda análise e manifestação formal da Agência.

Margem do Segmento Termoelétrico (USUÁRIO CATIVO) - (R\$/m³)

Termoelétrico (livre) faturamento em "cascata"	Margem bruta ("ex-tributos") anterior	Margem bruta ("ex-tributos") atualizada	Reajuste MB
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	
Faixa única	0,0936	0,1016	8,55%

Margem atualizadas de acordo com a Resolução ARESN N° 407/2026.

2.2.7.2. Margem do Segmento Termoelétrico USUÁRIO LIVRE (TUSD_L) – Resolução ARESN N° 271/2023)

A margem média constante da tabela do segmento é obtida com base na tabela atual reajustada. A estrutura tarifária deste segmento foi modificada pela Resolução ARESN N° 271/2023 passando a possuir 3 faixas de consumo para um faturamento diário em “cascata”. Como não há volume para este segmento, a margem média resultante deste segmento é apresentada no resumo final como equivalente a primeira faixa da “cascata”, não é necessário efetuar nenhum cálculo adicional, sendo aplicado um percentual médio de forma a manter a equivalência de competitividade entre os usuários do segmento cativo e livre para consumos similares nas diferentes faixas para a tabela de margens TUSD_L (USUÁRIO livre).

Margem do Segmento Termoelétrico (USUÁRIO LIVRE) - TUSD_L (R\$/m³)

Termoelétrico (livre) faturamento em "cascata"	Margem bruta ("ex-tributos") anterior	Margem bruta ("ex-tributos") atualizada	Reajuste MB
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	
150.000	0,0936	0,1016	8,55%
600.000	0,0703	0,0763	8,53%
maior que 600.000	0,0468	0,0508	8,55%

Margem atualizadas de acordo com a Resolução ARESN N° 407/2026.

2.2.8. Segmento de Matéria Prima Industrial

A margem média constante da tabela do segmento é obtida com base na tabela atualizada como segue.

TMP (industrial) R\$/m³

Faixa m ³ /dia	Margem bruta (anterior)	Margem Bruta (nova)	Reajuste MB
10.000	0,3867	0,4199	8,59%
90.000	0,2952	0,3205	8,57%
200.000	0,2344	0,2545	8,58%
maior que 200.000	0,2344	0,2545	8,58%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARES N° 407/2026.

Para fins de apuração da margem média a ser aplicada na tabela do segmento de matéria prima industrial, com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais. O detalhamento do cálculo da margem média para este segmento pode ser obtido no **Anexo VII** desta Nota Técnica. O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste distribuído na margem na tabela de margens é de:

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{490.162 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{1.167.331 \left(\frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,4199 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

2.2.9. Mercado Livre (TUSD) exceto Termoelétrico

Foram considerados os USUÁRIOS que migraram do mercado CATIVO para o livre para a base de cálculo neste segmento, utilizando-se os volumes realizados pelos mesmos usuários em 2025 e com o volume médio diário apurado com base no número de dias em que efetivamente estiveram consumindo neste segmento, evitando distorções no resultado. A tabela de margens resultante é apresentada a seguir. A tabela de margens TUSD apresentada não inclui a parcela de redes locais prevista nas Resoluções ARES N° 136 e 75, caso venha a ser definido o valor, deverá ser adicionado a cada faixa de consumo nesta tabela.

**Tabela TUSD - R\$/m³**

Faixa - m³/dia faturamento em "cascata"	Margem Bruta (anterior)	Margem Bruta (atualizada)	Reajuste MB
10.000	0,7356	0,7987	8,58%
25.000	0,6226	0,6760	8,58%
50.000	0,5653	0,6138	8,58%
100.000	0,5044	0,5477	8,58%
150.000	0,3339	0,3625	8,57%
200.000	0,3127	0,3395	8,57%
maior que 200.000	0,2953	0,3206	8,57%

TUSD - Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESN 407/2026.

Para fins de apuração da margem média a ser aplicada na tabela do segmento de USUÁRIOS LIVRES (TUSD), com o efeito do reajuste apresentado, se considera o volume total médio de cada usuário do segmento e seus respectivos volumes médios mensais e anuais conforme explicado anteriormente. O detalhamento do cálculo da margem média para este segmento pode ser obtido no **Anexo VIII** desta Nota Técnica. O valor obtido para a margem média do segmento, após a aplicação do índice de reajuste distribuído na margem na tabela de margens é de:

$$MB \text{ MERCADO LIVRE} = \frac{138.800.184 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{245.882.233 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,5645 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

2.2.10. Margem Bruta do Segmento GNC/GNL (TG5)

O Segmento GNC/GNL (TG5) foi autorizado pela ARESN por meio da Resolução ARESN 273/2023, como não há cliente consumindo neste segmento, o ajuste na margem bruta é realizado um percentual que atenda a necessidade de competitividade para este segmento com a expectativa de agregar volumes. Como a tabela deste segmento é do tipo "faixa única" não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tabela TG5 (GNC/GNL) - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	% Reajuste Margem Bruta
única	0,2582	0,2804	8,60%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESN 407/2026.



2.2.11. Margem Bruta do Segmento Frotista (TG6)

Para o Segmento Frotista (TG6), como não há cliente consumindo neste segmento, o ajuste na margem bruta é realizado um percentual que atenda a necessidade de competitividade para este segmento com a expectativa de agregar volumes. Como a tabela deste segmento é do tipo “faixa única” não é necessário nenhum cálculo adicional.

Tabela TG6 (Frotista) - R\$/m³

Faixa	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	% Reajuste Margem Bruta
única	0,2582	0,2804	8,60%

Margens atualizadas de acordo com a Resolução ARESC Nº 407/2026.

2.2.12. Margem Bruta média aprovada:

Para fins de obtenção da nova margem média da SCGÁS é feita a ponderação entre a participação de cada segmento considerando sobre o volume total do ano de 2025 que foi considerado na base de cálculo para cada segmento tarifário e as respectivas margens médias obtidas para cada segmento conforme apresentado.

Segmento	2025 (Vol. mil m³/ano)	Mix	Margem média (R\$/m³)
Industrial	276.976	47,54%	0,7734
Comercial	6.380	1,10%	1,9270
Residencial	3.949	0,68%	3,1705
Veicular	46.318	7,95%	0,4304
Cogeração industrial	0	0,00%	0,4199
Cogeração comercial	9	0,002%	0,4199
Termoelétrico	0	0,00%	0,1016
Matéria Prima Industrial	1.167	0,20%	0,4199
TUSD L (mercado livre)	245.882	42,21%	0,5645
TGNC/GNL frotista (TG6)	0	0,00%	0,2804
TG5 (GNC/GNL)	1.903	0,33%	0,2804
TOTAL	582.585	100,0%	
MB Média:		R\$/m³	0,6845
* Segmentos de mercado que não possuem volume de venda no ano, não geram efeito no cálculo da Margem. Os volumes realizados em 2025 referentes aos clientes que migraram e/ou comunicaram a migração para o Mercado Livre em 2026 foram aplicados sobre o segmento "Livre - TUSD" de forma proporcional ao número de dias em que consumiram no referido segmento tarifário para evitar distorções no resultado e apresentar margens mais alinhadas com o que deverá ser praticado a partir do 2º semestre de 2026.			

$$MB|2026B(atualizada) = (0,7734 \cdot 47,54\% + 1,9270 \cdot 1,10\% + 3,1705 \cdot 0,68\% + 0,4304 \cdot 7,95\% + 0,4199 \cdot 0,002\% + 0,4199 \cdot 0,20\% + 0,5645 \cdot 42,21\% + 0,2804 \cdot 0,33\%) = 0,6845R\$/m^3$$

3. Efeitos médios por segmento (somente margem bruta):

Considerando o percentual de ajuste a ser aplicado sobre a **Margem (MB)** conforme demonstrado e mantendo a parcela do custo do gás¹⁴ atualmente em vigor (1,9393 R\$/m³), de acordo com o Item 5 do Anexo I do Contrato de Concessão, a previsão dos efeitos do repasse de margem solicitado sobre a tarifa média de cada segmento tarifário em relação as tabelas atuais é a que segue (**somente margem bruta**):

Efeito estimado da MB na Tarifa Média (com: PV+PR = 1,9393 R\$/m³)

Efeito na tarifa média	
Industrial	2,30%
Comercial	4,10%
Residencial	5,16%
Automotivo	0,00%
Cogeração Industrial	1,43%
Cogeração comercial	1,42%
Termoelétrico	8,55% (margem)
Matéria Prima Industrial	1,43%
TUSDL (Livre)	8,58% (margem)
Frotista (TG6)	1,01%
GNC/GNL (TG5)	1,01%
Total (médio)	4,80%

O valor do efeito na Tarifa Média esperado para o todo o mercado com base nos clientes atuais é de **4,80%** em relação a tarifa média atual com o custo em tarifas de R\$ 1,9393 R\$/m³.

Os segmentos Geração Distribuída Industrial, Termoelétrico (cativo), Termoelétrico Livre (TUSD_t), Atomizadores na Indústria Cerâmica e Frotista (TG6) não geram efeitos na apuração de Margem Bruta média calculada e na Tarifa Média total, pois não tem volumes de venda realizados em 2025, conforme já explanado anteriormente, o segmento Mercado Livre (TUSD) já considera os volumes migrados para este mercado em 2025 proporcionalmente ao número de dias em consumo neste segmento, evitando distorções conforme já explanado na Nota Técnica.

A aplicação das tabelas reajustadas ora apresentadas é solicitada para vigência a partir de **01 de julho de 2026** conforme autorizado pela Resolução ARES N° 407/2026.

¹⁴ Custo considerado em tarifas para a estimativa destes efeitos é o atual com base na Resolução ARES N° 377 (2025) = 1,9393 R\$/m³.



A seguir apresentamos as tabelas, que consideram o custo do gás em tarifas com o valor unitário de **R\$/m³ = 2,2084**, que foi autorizado pela ARES C pela Resolução ARES C 410/2026 e passa a vigorar a partir de 01/07/2026.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

Ricardo Cesconetto

Gerência de Fiscalização de Energia, Gás e Recursos Minerais

[assinado digitalmente]

Marnio Sebastião Graciosa

Gerência de Ativos e Contabilidade Regulatória

[assinado digitalmente]

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

[assinado digitalmente]

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

4. Tabelas Tarifárias Revisadas15.

Os efeitos conjuntos nas tarifas médias conforme apresentado nesta memória de cálculo, aplicando-se o repasse do componente do custo do gás e transporte com parcela de recuperação da conta gráfica conforme está previsto na Resolução ARES N° 073 REV 1 e considerando o que foi solicitado pela SCGAS para o segundo semestre de 2026 no valor unitário de **R\$[m³ 2,2084]**, juntamente com a aplicação da revisão tarifária anual (repasse de margem bruta média autorizada de **0,6845 R\$[m³]**, representam **12,46%** na tarifa média para o mercado cativo e estimados na média para os principais segmentos em **12,45%** (Industrial), **11,35%** (Comercial), **10,69%** (Residencial) e **11,36%** (Automotivo) e **8,58%** no Mercado Livre (TUSD).

Segmento Industrial:

Tabela TG1 - R\$/m³

Faixa m³/dia	Tarifa Atual c/ Impostos	*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)									
		ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo gás e transporte	Margem Bruta (anterior)	Custo gás e transporte (jul/2025)				
5	6,3254	0,7590	0,5149	5,0515	1,9393	3,1122	2,2084	3,3792	5,5676	0,8396	Reajuste MB
10	4,8981	0,5878	0,3987	3,9116	1,9393	1,9723	2,2084	2,1415	4,3499	0,6536	Reajuste PV
70	4,7780	0,5734	0,3889	3,8157	1,9393	1,8764	2,2084	2,0374	4,2458	0,6380	8,58%
1.000	3,4641	0,4157	0,2820	2,7664	1,9393	0,8271	2,2084	0,8691	3,1065	0,3166	8,58%
5.000	3,3645	0,4037	0,2733	2,6869	1,9393	0,7476	2,2084	0,8143	3,0201	0,4538	8,57%
10.000	3,3328	0,3999	0,2719	2,6616	1,9393	0,7223	2,2084	0,7827	2,9927	0,4497	13,88%
25.000	3,2281	0,3874	0,2628	2,5780	1,9393	0,6387	2,2084	0,6935	2,9019	0,2958	8,58%
50.000	3,1569	0,3788	0,2570	2,5211	1,9393	0,5818	2,2084	0,6317	2,8401	0,2895	13,88%
100.000	3,0682	0,3682	0,2498	2,4503	1,9393	0,5110	2,2084	0,5548	2,7632	0,4152	8,57%
150.000	2,8586	0,3430	0,2327	2,2829	1,9393	0,3436	2,2084	0,3731	2,5815	0,2631	13,88%
200.000	2,8327	0,3399	0,2306	2,2622	1,9393	0,3229	2,2084	0,3506	2,5590	0,3845	8,58%
1.000.000,000	2,8115	0,3374	0,2289	2,2453	1,9393	0,3060	2,2084	0,3323	2,5407	0,3818	8,59%
											13,88%

Tabela TG2 - R\$/m³

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)									
		ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo gás e transporte	Margem Bruta (anterior)	Custo gás e transporte (jul/2025)				
5	6,3254	0,7590	0,5149	5,0515	1,9393	3,1122	2,2084	3,3792	5,5676	0,8396	Reajuste PV
10	4,8981	0,5878	0,3987	3,9116	1,9393	1,9723	2,2084	2,1415	4,3499	0,6536	Reajuste MB
70	4,7780	0,5734	0,3889	3,8157	1,9393	1,8764	2,2084	2,0374	4,2458	0,6380	8,58%
1.000	3,4641	0,4157	0,2820	2,7664	1,9393	0,8271	2,2084	0,8691	3,1065	0,4668	8,58%
5.000	3,7889	0,4547	0,3084	3,0258	1,9393	1,0655	2,2084	1,1797	3,3881	0,5091	8,58%
10.000	3,8251	0,4590	0,3114	3,0547	1,9393	1,1154	2,2084	1,2111	3,4195	0,5138	13,88%
25.000	3,7090	0,4451	0,3019	2,9620	1,9393	1,0227	2,2084	1,1104	3,3188	0,4987	8,57%
50.000	3,6420	0,4370	0,2965	2,9085	1,9393	0,9692	2,2084	1,0523	3,2607	0,4900	13,88%
100.000	3,5533	0,4264	0,2892	2,8377	1,9393	0,8984	2,2084	0,9755	3,1839	0,4784	8,58%
150.000	3,3290	0,3995	0,2710	2,6585	1,9393	0,7192	2,2084	0,7809	2,9893	0,4492	13,88%
200.000	3,3174	0,3981	0,2700	2,6439	1,9393	0,7100	2,2084	0,7709	2,9793	0,4477	8,58%
1.000.000,000	3,3054	0,3966	0,2691	2,6397	1,9393	0,7004	2,2084	0,7605	2,9689	0,4461	8,58%
											13,88%

Tabela TG3 - R\$/m³

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)									
		ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo gás e transporte	Margem Bruta (anterior)	Custo gás e transporte (jul/2025)				
5	5,6932	0,6832	0,4634	4,5466	1,9393	2,6073	2,2084	2,8310	5,0394	0,7572	Reajuste PV
10	4,2287	0,5074	0,3442	3,3770	1,9393	1,4377	2,2084	1,5610	3,7694	0,5664	Reajuste MB
70	4,1034	0,4924	0,3340	3,2770	1,9393	1,3377	2,2084	1,4525	3,6609	0,5501	8,58%
1.000	2,6033	0,3124	0,2119	2,0790	1,9393	0,1397	2,2084	0,1517	2,3601	0,3546	8,59%
5.000	2,9385	0,3526	0,2392	2,3467	1,9393	0,4074	2,2084	0,4424	2,6508	0,3983	13,88%
10.000	2,9489	0,3539	0,2400	2,3550	1,9393	0,4157	2,2084	0,4514	2,6598	0,3997	8,59%
25.000	2,8896	0,3468	0,2352	2,3076	1,9393	0,3683	2,2084	0,3989	2,6083	0,3919	13,88%
50.000	2,8365	0,3404	0,2309	2,2652	1,9393	0,3259	2,2084	0,3539	2,5623	0,3850	8,59%
100.000	2,7702	0,3324	0,2255	2,2123	1,9393	0,2750	2,2084	0,3264	2,5048	0,3764	13,88%
150.000	2,5841	0,3101	0,2103	2,0637	1,9393	0,1244	2,2084	0,1351	2,3435	0,3521	8,60%
200.000	2,5728	0,3087	0,2094	2,0546	1,9393	0,1153	2,2084	0,1252	2,3336	0,3507	8,59%
1.000.000,000	2,5728	0,3087	0,2094	2,0546	1,9393	0,1153	2,2084	0,1252	2,3336	0,3507	8,59%
Parte fixa	0,8161	0,0979	0,0664	0,6517			2,2084	0,7076	0,7076	0,1063	8,58%
Sobre Demanda	1,9279	0,2313	0,1569	1,5396				1,6717	1,6717	0,2512	0,8933

15 Referente as tabelas de Margem Bruta, as quais já são apresentadas nos resultados do Cap.2, estas não estão sendo repetidas neste momento. Neste anexo são apresentadas apenas os segmentos que possuem parcela de custo do gás e transporte fixado na tabela tarifária.

Segmentos Comercial, Residencial, Veicular, GNC/GNL (TG5) e Frotista (TG6):

Tabela TGR (FAIXA ÚNICA)- R\$/m³*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do Gás e transporte (novo)	Margem Bruta (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
única	6,4513	1,0967	0,4953	4,8593	1,9393	2,9200	2,2084	3,1705	5,3789	1,2140	0,5483	7,1412	8,58%	13,88%

Tabela TGC - R\$/m³*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa m²/mês	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás + PR (atual)	MARGEM BRUTA (Anterior)	Custo do Gás + PR (novo)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
150	6,4513	1,0967	0,4953	4,8593	1,9393	2,9200	2,2084	3,1705	5,3789	1,2140	0,5483	7,1412	8,58%	13,88%
300	5,6415	0,9591	0,4331	4,2493	1,9393	2,3100	2,2084	2,5082	4,7166	1,0645	0,4808	6,2619	8,58%	13,88%
2.100	5,4992	0,9349	0,4222	4,1421	1,9393	2,2028	2,2084	2,3918	4,6002	1,0382	0,4689	6,1073	8,58%	13,88%
acima de 2100	3,8311	0,6513	0,2941	2,8857	1,9393	0,9464	2,2084	1,0276	3,2360	0,7304	0,3298	4,2962	8,58%	13,88%

Tabela TGC - R\$/m³*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Faixa m²/mês	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás + PR (atual)	MARGEM BRUTA (Anterior)	Custo do Gás + PR (novo)	MARGEM BRUTA (atualizada)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
150	6,0848	0,7302	0,4953	4,8593	1,9393	2,9200	2,2084	3,1705	5,3789	0,8082	0,5483	6,7354	8,58%	13,88%
300	5,3209	0,6385	0,4331	4,2493	1,9393	2,3100	2,2084	2,5082	4,7166	0,7087	0,4808	5,9061	8,58%	13,88%
2.100	5,1867	0,6224	0,4222	4,1421	1,9393	2,2028	2,2084	2,3918	4,6002	0,6912	0,4689	5,7603	8,58%	13,88%
acima de 2100	3,6134	0,4336	0,2941	2,8857	1,9393	0,9464	2,2084	1,0276	3,2360	0,4863	0,3298	4,0521	8,58%	13,88%

Tabela TG4 - Tabela TG4 - R\$/m³.

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Custo gás e transporte	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	Custo gás e transporte (jul/2025)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
única	2,9673	0,4304	1,9393	0,3561	0,2415	0,4304	2,2084	0,3965	0,2690	3,3043	0,00%	13,88%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente) - PMPF ou MVA não esta incluído na tarifa TG4.

Tabela TG5 (GNC/GNL) - R\$/m³

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) RS/m³	Custo do Gás e trnsporte (novo)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
única	2,7517	0,2582	1,9393	0,3302	0,2240	0,2804	2,2084	0,3740	0,2537	3,1165	8,60%	13,88%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente), não inclui ICMS ST.

Tabela TG6 (Frotista) - R\$/m³

Faixa	Tarifa Atual c/ Impostos	Margem Bruta (Anterior) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte (atualizada)	ICMS Próprio	Pis Cofins	Margem bruta (atualizada) R\$/m³	Custo do Gás e trnsporte (novo)	ICMS Próprio	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	% Reajuste Margem Bruta	% var. PV
única	2,7517	0,2582	1,9393	0,3302	0,2240	0,2804	2,2084	0,3740	0,2537	3,1165	8,60%	13,88%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente), não inclui ICMS ST.

Segmentos Geração Distribuída Comercial e Industrial e Matéria Prima Industrial:

Tabela TGG - Geração Distribuída (Industrial) - R\$/m³

Faixa m³/dia	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G's e transporte (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
10.000	2,9126	0,3495	0,2371	2,3260	1,9393	0,3867	2,2084	0,4199	2,6283	0,3949	0,2679	3,2911	8,59%	13,88%
90.000	2,7258	0,3271	0,2219	2,1768	1,9393	0,2375	2,2084	0,2579	2,4663	0,3706	0,2514	3,0883	8,59%	13,88%
200.000	2,6647	0,3198	0,2169	2,1280	1,9393	0,1887	2,2084	0,2049	2,4133	0,3626	0,2460	3,0219	8,59%	13,88%
acima de 200.000	2,6647	0,3198	0,2169	2,1280	1,9393	0,1887	2,2084	0,2049	2,4133	0,3626	0,2460	3,0219	8,59%	13,88%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Tabela TGG - Geração Distribuída (Comercial) - R\$/m³

Faixa (m³/mês)	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G's e transporte (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
faixa única	3,0881	0,5250	0,2371	2,3260	1,9393	0,3867	2,2084	0,4199	2,6283	0,5932	0,2679	3,4894	8,59%	13,88%

*ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação vigente)

Tabela Matéria Prima (Industrial)- R\$/m³

Faixa - m³/dia (cascata)	Tarifa Atual c/ Impostos	ICMS*	Pis Cofins*	Tarifa Líquida	Custo do gás e transporte	Margem bruta (anterior)	Custo do G's e transporte (novo)	Margem Bruta (nova)	Tarifa Líquida	ICMS	Pis/Cofins	Tarifa c/ Imp.reajustada	Reajuste MB	Reajuste PV
10.000	2,9126	0,3495	0,2371	2,3260	1,9393	0,3867	2,2084	0,4199	2,6283	0,3949	0,2679	3,2911	8,59%	13,88%
90.000	2,7980	0,3358	0,2278	2,2345	1,9393	0,2952	2,2084	0,3205	2,5289	0,3800	0,2578	3,1667	8,57%	13,88%
200.000	2,7219	0,3266	0,2216	2,1737	1,9393	0,2344	2,2084	0,2545	2,4629	0,3701	0,2510	3,0840	8,58%	13,88%
acima de 200.000	2,7219	0,3266	0,2216	2,1737	1,9393	0,2344	2,2084	0,2545	2,4629	0,3701	0,2510	3,0840	8,58%	13,88%

*ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25% (pode variar conforme legislação)

5. ANEXOS

Anexo I – Clientes e valores considerados para apuração da Margem praticada nas tabelas do segmento Industrial.

CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia)	2026		
		(A) Volume/ano (m³)	(B) MB - TG1 (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	206.880	25.032.470	0,4477	11.206.399
2	124.459	22.651.493	0,5270	11.937.132
3	119.272	18.129.350	0,5350	9.698.585
4	28.734	10.487.770	0,6704	7.030.567
5	37.823	10.363.558	0,6491	6.726.741
1	56.986	8.661.931	0,6178	5.351.107
7	22.900	8.358.393	0,6877	5.748.076
8	49.111	5.942.389	0,6336	3.765.180
2	31.145	5.668.382	0,6635	3.760.984
10	14.691	5.362.079	0,7151	3.834.330
11	25.892	4.712.258	0,6801	3.204.711
3	12.432	4.537.503	0,7290	3.307.673
13	23.495	4.276.146	0,6865	2.935.398
4	11.291	4.121.103	0,7381	3.041.718
5	10.920	3.985.888	0,7415	2.955.357
6	9.079	3.313.994	0,7538	2.498.128
7	9.057	3.305.968	0,7539	2.492.331
8	8.986	3.279.748	0,7541	2.473.392
9	8.545	3.118.938	0,7558	2.357.239
10	8.536	3.115.767	0,7558	2.354.948
11	8.485	3.096.862	0,7560	2.341.293
12	8.102	2.957.244	0,7576	2.240.447
13	7.884	2.877.545	0,7586	2.182.881
14	7.843	2.862.792	0,7588	2.172.225
15	7.700	2.810.668	0,7595	2.134.575
16	7.574	2.764.368	0,7601	2.101.133
17	7.377	2.692.595	0,7611	2.049.291
18	7.097	2.590.567	0,7626	1.975.597
19	6.902	2.519.161	0,7638	1.924.020
20	6.486	2.367.285	0,7664	1.814.320
21	5.972	2.179.770	0,7702	1.678.878
22	5.600	2.044.166	0,7734	1.580.931
23	5.599	2.043.544	0,7734	1.580.482
24	5.379	1.963.383	0,7755	1.522.582
25	5.364	1.957.772	0,7756	1.518.529
26	5.333	1.946.452	0,7760	1.510.352
27	5.005	1.826.681	0,7795	1.423.842
28	4.953	1.808.020	0,7798	1.409.933
29	4.724	1.724.237	0,7814	1.347.297
30	4.659	1.700.476	0,7819	1.329.533
31	4.539	1.656.601	0,7828	1.296.732
32	4.199	1.532.811	0,7856	1.204.187
33	4.172	1.522.680	0,7859	1.196.613
34	4.123	1.504.821	0,7863	1.183.262
35	4.095	1.494.673	0,7866	1.175.675
36	3.736	1.363.527	0,7903	1.077.630
37	3.525	1.286.703	0,7929	1.020.197
38	3.492	1.274.662	0,7933	1.011.195
39	3.383	1.234.935	0,7948	981.495
40	3.381	1.233.900	0,7948	980.721
41	3.205	1.169.737	0,7974	932.753
42	3.132	1.143.069	0,7986	912.816
43	3.050	1.113.151	0,7999	890.449
44	2.992	1.092.244	0,8009	874.819
45	2.911	1.062.641	0,8024	852.688
46	2.773	1.012.036	0,8052	814.856
47	2.699	985.133	0,8067	794.743
48	2.676	976.575	0,8073	788.345
49	2.564	935.699	0,8099	757.786
50	2.437	889.569	0,8131	723.299
51	2.433	887.894	0,8132	722.047
52	2.359	861.026	0,8153	701.961
53	2.280	832.242	0,8176	680.442
54	2.257	823.826	0,8183	674.150
55	2.251	821.585	0,8185	672.474
56	2.224	811.939	0,8194	665.263
57	2.212	807.275	0,8198	661.776
58	2.159	788.082	0,8215	647.428
59	2.149	784.215	0,8219	644.537
60	1.979	722.315	0,8283	598.260

2026				
CLIENTES	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1		Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
61	1.969	718.617	0,8287	595.496
62	1.734	632.902	0,8396	531.415
63	1.704	622.139	0,8412	523.369
64	1.701	620.855	0,8414	522.409
65	1.700	620.427	0,8415	522.089
66	1.637	597.449	0,8451	504.910
67	1.628	594.263	0,8456	502.528
68	1.609	587.158	0,8468	497.217
69	1.578	575.912	0,8488	488.809
70	1.554	567.166	0,8503	482.271
71	1.482	540.986	0,8553	462.699
72	1.482	540.854	0,8553	462.600
73	1.471	536.951	0,8561	459.682
74	1.402	511.593	0,8615	440.724
75	1.383	504.676	0,8630	435.553
76	1.346	491.226	0,8662	425.498
77	1.328	484.862	0,8678	420.740
78	1.321	482.320	0,8684	418.840
79	1.275	465.536	0,8727	406.292
80	1.266	462.049	0,8737	403.685
81	1.262	460.563	0,8741	402.574
82	1.254	457.841	0,8748	400.539
83	1.243	453.714	0,8760	397.454
84	1.230	449.001	0,8773	393.931
85	1.211	442.140	0,8794	388.801
86	1.205	439.790	0,8801	387.044
87	1.171	427.473	0,8839	377.836
88	1.170	427.069	0,8840	377.534
89	1.150	419.662	0,8864	371.997
90	1.141	416.575	0,8874	369.689
91	1.136	414.643	0,8881	368.245
92	1.134	413.785	0,8884	367.603
93	1.127	411.410	0,8892	365.828
94	1.080	394.143	0,8954	352.919
95	1.067	389.580	0,8971	349.507
96	1.046	381.929	0,9001	343.788
97	1.030	375.848	0,9026	339.241
98	1.006	367.083	0,9063	332.689
99	976	356.382	0,9091	324.004
100	955	348.747	0,9109	317.689
101	953	347.906	0,9111	316.993
102	947	345.697	0,9117	315.166
103	940	342.970	0,9124	312.910
104	922	336.570	0,9140	307.617
105	886	323.282	0,9175	296.627
106	879	320.970	0,9182	294.714
107	870	317.424	0,9192	291.781
108	856	312.415	0,9207	287.638
109	774	282.581	0,9306	262.963
110	755	275.742	0,9331	257.306
111	739	269.657	0,9355	252.273
112	732	267.313	0,9365	250.335
113	729	266.194	0,9369	249.409
114	715	261.134	0,9391	245.224
115	680	248.103	0,9450	234.446
116	677	247.243	0,9454	233.735
117	663	242.039	0,9479	229.430
118	655	238.994	0,9494	226.912
119	651	237.788	0,9501	225.914
120	651	237.715	0,9501	225.854
121	639	233.394	0,9524	222.280
122	639	233.139	0,9525	222.069
123	616	224.843	0,9571	215.208
124	610	222.522	0,9585	213.288
125	596	217.543	0,9615	209.170
126	589	215.072	0,9631	207.126
127	589	214.962	0,9631	207.035
128	584	213.150	0,9643	205.536
129	565	206.308	0,9688	199.877
130	564	205.985	0,9691	199.610
131	540	197.164	0,9754	192.314
132	539	196.709	0,9757	191.938
133	538	196.379	0,9760	191.665
134	527	192.269	0,9792	188.266
135	501	182.717	0,9871	180.365
136	500	182.339	0,9875	180.053
137	492	179.705	0,9898	177.874
138	484	176.700	0,9926	175.389
139	482	175.984	0,9933	174.796
140	466	169.965	0,9991	169.818

2026				
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
141	464	169.420	0,9997	169.367
142	463	169.078	1,0000	169.084
143	463	168.962	1,0002	168.988
144	460	167.875	1,0013	168.089
145	460	167.781	1,0014	168.012
146	457	166.829	1,0024	167.224
147	453	165.423	1,0039	166.061
148	450	164.279	1,0051	165.115
149	443	161.564	1,0081	162.870
150	439	160.301	1,0095	161.825
151	431	157.154	1,0132	159.222
152	425	155.198	1,0155	157.604
153	423	154.551	1,0163	157.069
154	414	151.045	1,0207	154.169
155	414	150.956	1,0208	154.096
156	396	144.393	1,0296	148.667
157	392	142.912	1,0317	147.442
158	378	138.030	1,0389	143.405
159	368	134.197	1,0450	140.234
160	360	131.529	1,0494	138.028
161	353	128.967	1,0538	135.909
162	352	128.562	1,0545	135.574
163	346	126.213	1,0588	133.631
164	345	125.923	1,0593	133.391
165	344	125.692	1,0597	133.200
166	338	123.531	1,0638	131.412
167	333	121.642	1,0675	129.850
168	324	118.398	1,0741	127.167
169	304	110.925	1,0907	120.986
170	298	108.838	1,0958	119.260
171	293	106.766	1,1010	117.546
172	287	104.907	1,1058	116.009
173	284	103.679	1,1091	114.993
174	283	103.311	1,1101	114.688
175	281	102.730	1,1117	114.208
176	272	99.204	1,1218	111.292
177	257	93.861	1,1386	106.872
178	256	93.606	1,1395	106.661
179	253	92.298	1,1439	105.580
180	248	90.524	1,1501	104.112
181	245	89.496	1,1538	103.262
182	245	89.314	1,1545	103.112
183	242	88.288	1,1583	102.263
184	233	85.001	1,1711	99.544
185	231	84.140	1,1746	98.832
186	230	84.052	1,1750	98.759
187	230	83.802	1,1760	98.553
188	228	83.277	1,1782	98.118
189	228	83.121	1,1789	97.989
190	227	82.732	1,1805	97.668
191	227	82.701	1,1807	97.642
192	224	81.832	1,1844	96.923
193	222	81.102	1,1876	96.319
194	221	80.561	1,1901	95.872
195	220	80.154	1,1919	95.535
196	215	78.603	1,1991	94.253
197	215	78.360	1,2002	94.052
198	208	75.852	1,2126	91.977
199	205	74.820	1,2179	91.124
200	198	72.215	1,2320	88.969
201	196	71.440	1,2364	88.328
202	192	70.228	1,2435	87.326
203	192	70.126	1,2441	87.241
204	191	69.655	1,2469	86.852
205	183	66.832	1,2646	84.517
206	178	65.149	1,2759	83.125
207	175	63.877	1,2849	82.073
208	174	63.549	1,2872	81.801
209	166	60.761	1,3083	79.495
210	163	59.333	1,3199	78.314

2026				
CLIENTES		(A)	(B)	C = (A) x (B)
C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia)	Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
211	162	59.308	1,3201	78.294
212	161	58.767	1,3247	77.846
213	160	58.441	1,3274	77.577
214	160	58.370	1,3280	77.518
215	157	57.212	1,3382	76.560
216	155	56.402	1,3455	75.890
217	154	56.033	1,3489	75.585
218	147	53.540	1,3732	73.523
219	146	53.228	1,3764	73.265
220	145	52.773	1,3812	72.889
221	134	48.930	1,4247	69.710
222	130	47.599	1,4414	68.609
223	130	47.477	1,4430	68.508
224	126	46.059	1,4619	67.335
225	125	45.768	1,4660	67.095
226	123	44.934	1,4778	66.405
227	107	38.873	1,5793	61.392
228	106	38.512	1,5863	61.093
229	104	37.951	1,5976	60.629
230	97	35.352	1,6542	58.480
231	95	34.853	1,6661	58.067
232	95	34.519	1,6742	57.791
233	90	32.915	1,7154	56.464
234	89	32.466	1,7277	56.093
235	88	32.128	1,7372	55.813
236	86	31.364	1,7594	55.181
237	86	31.354	1,7597	55.173
238	86	31.277	1,7620	55.109
239	85	31.050	1,7688	54.921
240	85	30.995	1,7705	54.876
241	82	30.057	1,7999	54.100
242	81	29.630	1,8139	53.747
243	80	29.290	1,8254	53.466
244	77	28.219	1,8633	52.580
245	77	27.963	1,8728	52.368
246	75	27.297	1,8983	51.817
247	69	25.352	1,9723	50.001
248	68	24.943	1,9738	49.233
249	67	24.539	1,9754	48.475
250	67	24.358	1,9762	48.136
251	67	24.289	1,9765	48.006
252	61	22.430	1,9848	44.518
253	60	22.017	1,9868	43.743
254	60	21.819	1,9878	43.372
255	59	21.405	1,9899	42.595
256	56	20.441	1,9953	40.786
257	54	19.693	1,9998	39.382
258	54	19.588	2,0005	39.185
259	53	19.455	2,0013	38.936
260	52	19.141	2,0034	38.347
261	51	18.733	2,0061	37.581
262	51	18.521	2,0076	37.183
263	50	18.179	2,0101	36.541
264	47	17.198	2,0177	34.701
265	47	17.168	2,0180	34.644
266	46	16.791	2,0211	33.937
267	45	16.580	2,0230	33.541
268	45	16.549	2,0233	33.483
269	45	16.325	2,0253	33.063
270	44	16.195	2,0265	32.819
271	43	15.709	2,0311	31.907
272	41	15.092	2,0374	30.749
273	41	15.074	2,0376	30.715
274	41	15.022	2,0382	30.618
275	37	13.568	2,0555	27.889
276	36	13.165	2,0610	27.133
277	34	12.380	2,0727	25.660
278	33	11.891	2,0808	24.743
279	32	11.608	2,0858	24.212
280	32	11.599	2,0859	24.195
281	32	11.576	2,0863	24.152
282	31	11.473	2,0882	23.958
283	29	10.643	2,1048	22.401
284	27	9.924	2,1213	21.052
285	27	9.904	2,1218	21.014
286	27	9.859	2,1229	20.930
287	25	8.973	2,1473	19.267
288	24	8.782	2,1531	18.909
289	23	8.418	2,1651	18.226
290	22	8.199	2,1728	17.815
291	22	7.990	2,1806	17.423
292	21	7.788	2,1885	17.044
293	21	7.772	2,1891	17.014
294	21	7.691	2,1924	16.862
295	21	7.615	2,1956	16.719
296	21	7.486	2,2011	16.477
297	20	7.344	2,2073	16.211
298	20	7.123	2,2176	15.796
299	19	7.000	2,2236	15.565
300	18	6.608	2,2442	14.830

2026

CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume/ano (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
301	17	6.365	2,2582	14.374
302	17	6.288	2,2629	14.229
303	17	6.079	2,2762	13.837
304	16	5.839	2,2926	13.387
305	16	5.793	2,2959	13.300
306	16	5.775	2,2972	13.267
307	16	5.711	2,3020	13.146
308	16	5.677	2,3045	13.083
309	15	5.506	2,3178	12.762
310	15	5.477	2,3201	12.707
311	14	5.052	2,3575	11.910
312	13	4.750	2,3881	11.343
313	11	4.043	2,4775	10.017
314	10	3.476	2,5708	8.936
315	9	3.458	2,5739	8.901
316	9	3.424	2,5799	8.833
317	7	2.559	2,7852	7.127
318	6	2.282	2,8839	6.581
319	6	2.237	2,9023	6.492
320	6	2.194	2,9205	6.408
321	6	2.178	2,9275	6.376
322	6	2.148	2,9408	6.317
323	6	2.107	2,9596	6.236
324	6	2.081	2,9720	6.185
325	5,2	1.916	3,0581	5.859
326	5,1	1.857	3,0926	5.743
327	4,9	1.779	3,1122	5.537
328	4,7	1.732	3,1122	5.390
329	4,2	1.520	3,1122	4.731
330	3,8	1.398	3,1122	4.351
331	3,4	1.242	3,1122	3.865
332	2,8	1.036	3,1122	3.224
333	2,6	962	3,1122	2.994
334	1,7	616	3,1122	1.917
335	1,4	516	3,1122	1.606
336	1,0	363	3,1122	1.130
337	0,9	336	3,1122	1.046
338	0,9	321	3,1122	999
339	0,8	292	3,1122	909
340	0,0	8	3,1122	25
341	0,0	3	3,1122	9
TOTAL:	1.145.030	276.975.901	3.1122	197.284.692
	m³/dia	m³/ano	R\$/m³	R\$/ano
		(D)	(E/D)	(E)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2025, a média diária considerou o número de dias em que o usuário permaneceu no segmento para os casos de migração para o mercado livre.

$$\text{MB média Industrial} = \frac{197.284.692 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{ano}} \right)}{276.975.901 \left(\frac{\text{m}^3}{\text{ano}} \right)} = 0,71228 \left(\frac{\text{R\$}}{\text{m}^3} \right).$$

Anexo II – Clientes e valores considerados para apuração da Margem praticada nas tabelas do segmento Comercial

2026					
Usuários C/ Consumo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
1	26.553,9	1,0504	27.893	318.647	334.713
2	18.195,4	1,0982	19.982	218.345	239.787
3	14.155,8	1,1415	16.159	169.870	193.910
4	11.592,8	1,1847	13.734	139.114	164.803
5	10.973,9	1,1981	13.148	131.687	157.774
6	10.759,9	1,2031	12.945	129.119	155.343
7	10.427,1	1,2113	12.630	125.125	151.564
8	10.210,8	1,2169	12.426	122.530	149.108
9	8.498,1	1,2714	10.805	101.977	129.656
10	8.246,5	1,2813	10.567	98.958	126.799
11	7.732,3	1,3036	10.080	92.787	120.959
12	7.040,4	1,3387	9.425	84.485	113.102
13	7.003,8	1,3408	9.390	84.045	112.685
14	6.737,8	1,3563	9.139	80.853	109.664
15	6.599,5	1,3649	9.008	79.194	108.094
16	6.497,8	1,3715	8.912	77.974	106.940
17	6.429,2	1,3760	8.847	77.150	106.160
18	6.382,2	1,3792	8.802	76.586	105.626
19	5.606,2	1,4391	8.068	67.274	96.813
20	5.585,8	1,4409	8.049	67.030	96.582
21	5.536,3	1,4453	8.002	66.436	96.020
22	5.275,4	1,4700	7.755	63.305	93.057
23	5.102,3	1,4877	7.591	61.227	91.090
24	5.085,8	1,4895	7.575	61.029	90.903
25	5.038,4	1,4946	7.530	60.461	90.365
26	4.900,6	1,5100	7.400	58.807	88.800
27	4.472,3	1,5640	6.995	53.668	83.937
28	4.351,6	1,5811	6.880	52.219	82.565
29	4.292,0	1,5899	6.824	51.504	81.889
30	4.290,3	1,5902	6.822	51.484	81.870
31	4.259,6	1,5948	6.793	51.115	81.520
32	4.174,1	1,6081	6.712	50.089	80.549
33	4.141,9	1,6133	6.682	49.703	80.184
34	4.070,1	1,6250	6.614	48.841	79.368
35	4.032,3	1,6314	6.578	48.388	78.940
36	3.916,8	1,6516	6.469	47.001	77.627
37	3.612,3	1,7110	6.181	43.348	74.170
38	3.466,4	1,7432	6.043	41.597	72.513
39	3.422,4	1,7535	6.001	41.069	72.013
40	3.367,9	1,7665	5.949	40.415	71.394
41	3.273,1	1,7903	5.860	39.277	70.317
42	3.256,2	1,7947	5.844	39.074	70.125
43	3.227,2	1,8023	5.816	38.726	69.795
44	3.171,8	1,8172	5.764	38.062	69.167
45	3.067,2	1,8469	5.665	36.806	67.978
46	3.061,4	1,8486	5.659	36.737	67.913
47	2.995,7	1,8684	5.597	35.948	67.166
48	2.987,6	1,8709	5.590	35.851	67.075
49	2.855,3	1,9137	5.464	34.264	65.573
50	2.835,2	1,9206	5.445	34.022	65.344
51	2.814,1	1,9279	5.425	33.769	65.104
52	2.808,3	1,9299	5.420	33.700	65.039
53	2.620,8	2,0003	5.242	31.449	62.909
54	2.617,6	2,0016	5.239	31.411	62.873
55	2.612,9	2,0035	5.235	31.355	62.820
56	2.560,0	2,0253	5.185	30.720	62.219
57	2.523,2	2,0411	5.150	30.278	61.800
58	2.515,1	2,0446	5.142	30.181	61.708
59	2.509,8	2,0469	5.137	30.117	61.648
60	2.503,1	2,0499	5.131	30.037	61.572

2026

Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
61	2.444,3	2,0764	5.075	29.331	60.904
62	2.404,3	2,0952	5.037	28.851	60.450
63	2.383,2	2,1054	5.018	28.598	60.210
64	2.368,3	2,1127	5.003	28.420	60.042
65	2.292,8	2,1511	4.932	27.513	59.184
66	2.278,4	2,1587	4.918	27.341	59.021
67	2.175,8	2,2159	4.821	26.109	57.855
68	2.172,5	2,2178	4.818	26.070	57.818
69	2.171,2	2,2186	4.817	26.054	57.803
70	2.116,2	2,2516	4.765	25.394	57.178
71	2.107,5	2,2570	4.757	25.290	57.080
72	2.092,8	2,2619	4.734	25.114	56.805
73	1.997,6	2,2647	4.524	23.971	54.287
74	1.986,4	2,2651	4.499	23.837	53.992
75	1.952,1	2,2661	4.424	23.425	53.085
76	1.951,1	2,2662	4.422	23.413	53.058
77	1.948,8	2,2663	4.416	23.385	52.996
78	1.946,7	2,2663	4.412	23.360	52.941
79	1.892,8	2,2681	4.293	22.713	51.516
80	1.851,1	2,2696	4.201	22.213	50.415
81	1.834,4	2,2702	4.165	22.013	49.974
82	1.829,8	2,2704	4.154	21.957	49.851
83	1.802,1	2,2714	4.093	21.625	49.119
84	1.792,0	2,2718	4.071	21.504	48.853
85	1.762,8	2,2730	4.007	21.153	48.080
86	1.731,4	2,2742	3.938	20.777	47.251
87	1.714,3	2,2749	3.900	20.571	46.798
88	1.710,3	2,2751	3.891	20.524	46.694
89	1.664,3	2,2771	3.790	19.971	45.476
90	1.619,6	2,2792	3.691	19.435	44.295
91	1.571,2	2,2815	3.585	18.854	43.016
92	1.570,3	2,2816	3.583	18.843	42.991
93	1.566,4	2,2817	3.574	18.797	42.890
94	1.552,4	2,2825	3.543	18.629	42.520
95	1.539,4	2,2831	3.515	18.473	42.176
96	1.532,2	2,2835	3.499	18.386	41.985
97	1.485,8	2,2860	3.396	17.829	40.758
98	1.469,3	2,2870	3.360	17.631	40.321
99	1.458,3	2,2876	3.336	17.499	40.031
100	1.428,4	2,2894	3.270	17.141	39.242
101	1.369,7	2,2931	3.141	16.436	37.689
102	1.331,3	2,2957	3.056	15.975	36.674
103	1.313,8	2,2969	3.018	15.766	36.213
104	1.297,7	2,2981	2.982	15.572	35.786
105	1.251,8	2,3016	2.881	15.022	34.574
106	1.248,0	2,3019	2.873	14.976	34.473
107	1.227,6	2,3035	2.828	14.731	33.933
108	1.213,3	2,3047	2.796	14.559	33.554
109	1.164,3	2,3090	2.688	13.972	32.261
110	1.154,9	2,3099	2.668	13.859	32.013
111	1.151,1	2,3102	2.659	13.813	31.911
112	1.138,0	2,3115	2.630	13.656	31.565
113	1.129,5	2,3123	2.612	13.554	31.341
114	1.111,5	2,3141	2.572	13.338	30.865
115	1.081,8	2,3171	2.507	12.981	30.078
116	1.080,5	2,3172	2.504	12.966	30.045
117	1.077,7	2,3175	2.498	12.932	29.971
118	1.071,6	2,3182	2.484	12.859	29.810
119	1.069,0	2,3185	2.478	12.828	29.741
120	1.065,6	2,3188	2.471	12.787	29.651

2026					
Usuários C/ Consumo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
121	1.035,8	2,3222	2.405	12.430	28.865
122	1.018,3	2,3242	2.367	12.219	28.400
123	1.003,7	2,3260	2.335	12.044	28.014
124	991,2	2,3276	2.307	11.894	27.684
125	989,8	2,3277	2.304	11.877	27.647
126	964,5	2,3310	2.248	11.574	26.979
127	953,3	2,3325	2.223	11.439	26.682
128	936,3	2,3349	2.186	11.236	26.235
129	923,2	2,3368	2.157	11.078	25.887
130	920,1	2,3372	2.150	11.041	25.805
131	915,1	2,3379	2.139	10.981	25.673
132	896,9	2,3407	2.099	10.763	25.193
133	879,3	2,3434	2.061	10.552	24.728
134	861,1	2,3464	2.020	10.333	24.245
135	846,1	2,3490	1.987	10.153	23.849
136	839,0	2,3502	1.972	10.068	23.662
137	838,7	2,3502	1.971	10.064	23.653
138	836,3	2,3507	1.966	10.035	23.589
139	824,3	2,3528	1.939	9.891	23.272
140	822,8	2,3531	1.936	9.873	23.232
141	818,0	2,3540	1.926	9.816	23.107
142	813,2	2,3549	1.915	9.758	22.979
143	809,6	2,3555	1.907	9.715	22.884
144	781,4	2,3611	1.845	9.377	22.140
145	776,2	2,3621	1.833	9.314	22.001
146	769,3	2,3635	1.818	9.232	21.820
147	764,3	2,3646	1.807	9.171	21.686
148	758,4	2,3659	1.794	9.101	21.532
149	751,1	2,3674	1.778	9.013	21.338
150	750,5	2,3676	1.777	9.006	21.322
151	750,4	2,3676	1.777	9.005	21.320
152	742,3	2,3694	1.759	8.907	21.104
153	735,8	2,3709	1.745	8.830	20.935
154	722,7	2,3739	1.716	8.672	20.587
155	719,9	2,3746	1.709	8.639	20.514
156	718,8	2,3748	1.707	8.625	20.483
157	705,3	2,3781	1.677	8.464	20.128
158	705,3	2,3781	1.677	8.463	20.126
159	703,8	2,3785	1.674	8.446	20.089
160	695,8	2,3805	1.656	8.350	19.877
161	671,6	2,3869	1.603	8.059	19.236
162	666,3	2,3884	1.591	7.995	19.095
163	653,6	2,3920	1.563	7.843	18.760
164	644,1	2,3948	1.542	7.729	18.509
165	633,7	2,3979	1.520	7.604	18.234
166	632,7	2,3983	1.517	7.592	18.208
167	624,0	2,4010	1.498	7.488	17.978
168	618,3	2,4028	1.486	7.420	17.829
169	613,7	2,4043	1.475	7.364	17.705
170	609,3	2,4057	1.466	7.312	17.591
171	599,2	2,4092	1.444	7.190	17.322
172	598,8	2,4093	1.443	7.185	17.311
173	591,6	2,4118	1.427	7.099	17.122
174	590,8	2,4121	1.425	7.089	17.100
175	587,8	2,4132	1.419	7.054	17.022
176	572,8	2,4187	1.385	6.874	16.626
177	571,6	2,4191	1.383	6.859	16.593
178	555,6	2,4254	1.347	6.667	16.170
179	553,1	2,4264	1.342	6.637	16.104
180	548,0	2,4285	1.331	6.576	15.970
181	547,4	2,4287	1.330	6.569	15.954
182	542,5	2,4307	1.319	6.510	15.824
183	538,3	2,4325	1.310	6.460	15.714
184	532,6	2,4350	1.297	6.391	15.562
185	517,8	2,4416	1.264	6.214	15.172
186	512,7	2,4440	1.253	6.152	15.036
187	510,3	2,4452	1.248	6.123	14.972
188	494,1	2,4531	1.212	5.929	14.544
189	492,0	2,4541	1.207	5.904	14.489
190	490,0	2,4552	1.203	5.880	14.436
191	486,2	2,4572	1.195	5.834	14.335
192	479,9	2,4605	1.181	5.759	14.170
193	476,9	2,4621	1.174	5.723	14.091
194	475,4	2,4629	1.171	5.705	14.051
195	471,9	2,4648	1.163	5.663	13.958
196	470,0	2,4659	1.159	5.640	13.908
197	468,3	2,4669	1.155	5.619	13.861
198	468,2	2,4669	1.155	5.618	13.859
199	467,6	2,4673	1.154	5.611	13.844
200	462,9	2,4699	1.143	5.555	13.720

2026					
Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
201	462,3	2,4703	1.142	5.548	13.705
202	460,8	2,4712	1.139	5.529	13.663
203	456,9	2,4734	1.130	5.483	13.562
204	456,0	2,4740	1.128	5.472	13.538
205	452,1	2,4763	1.120	5.425	13.434
206	451,5	2,4767	1.118	5.418	13.419
207	448,6	2,4785	1.112	5.383	13.342
208	448,4	2,4786	1.111	5.381	13.337
209	447,6	2,4791	1.110	5.371	13.315
210	443,5	2,4816	1.101	5.322	13.207
211	439,1	2,4844	1.091	5.269	13.090
212	435,3	2,4869	1.083	5.224	12.991
213	431,6	2,4893	1.074	5.179	12.892
214	422,8	2,4953	1.055	5.073	12.659
215	418,6	2,4982	1.046	5.023	12.549
216	416,0	2,5001	1.040	4.992	12.480
217	414,5	2,5011	1.037	4.974	12.441
218	400,8	2,5114	1.006	4.809	12.077
219	398,1	2,5134	1.001	4.777	12.007
220	395,5	2,5155	995	4.746	11.938
221	394,8	2,5160	993	4.738	11.921
222	392,6	2,5178	988	4.711	11.861
223	392,3	2,5181	988	4.707	11.852
224	389,3	2,5205	981	4.671	11.773
225	388,7	2,5210	980	4.664	11.758
226	380,0	2,5282	961	4.560	11.529
227	375,3	2,5323	950	4.503	11.403
228	372,8	2,5345	945	4.474	11.339
229	366,8	2,5400	932	4.401	11.178
230	365,9	2,5407	930	4.391	11.156
231	362,3	2,5441	922	4.348	11.062
232	357,1	2,5491	910	4.285	10.923
233	355,3	2,5509	906	4.263	10.874
234	341,4	2,5650	876	4.097	10.509
235	338,3	2,5684	869	4.059	10.425
236	337,5	2,5692	867	4.050	10.405
237	335,6	2,5713	863	4.027	10.355
238	328,6	2,5791	847	3.943	10.170
239	326,8	2,5813	843	3.921	10.121
240	324,3	2,5841	838	3.892	10.057
241	320,8	2,5882	830	3.850	9.965
242	318,7	2,5909	826	3.824	9.907
243	318,1	2,5916	824	3.817	9.892
244	315,8	2,5943	819	3.790	9.833
245	315,2	2,5952	818	3.782	9.815
246	311,8	2,5995	810	3.741	9.725
247	309,2	2,6028	805	3.710	9.656
248	308,3	2,6040	803	3.699	9.632
249	305,7	2,6074	797	3.668	9.564
250	300,7	2,6141	786	3.608	9.432
251	299,3	2,6158	783	3.591	9.393
252	295,5	2,6196	774	3.546	9.289
253	293,4	2,6218	769	3.521	9.232
254	292,6	2,6227	767	3.511	9.208
255	292,2	2,6232	766	3.506	9.197
256	292,2	2,6232	766	3.506	9.197
257	287,4	2,6284	755	3.449	9.065
258	284,7	2,6314	749	3.416	8.989
259	280,5	2,6362	739	3.366	8.873
260	276,3	2,6412	730	3.315	8.756

2026

Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
261	271,0	2,6476	718	3.252	8.610
262	270,6	2,6482	717	3.247	8.599
263	269,6	2,6494	714	3.235	8.571
264	266,1	2,6539	706	3.193	8.474
265	263,3	2,6575	700	3.160	8.398
266	261,9	2,6593	697	3.143	8.358
267	260,0	2,6619	692	3.120	8.305
268	250,6	2,6751	670	3.007	8.044
269	248,8	2,6778	666	2.985	7.993
270	248,4	2,6783	665	2.981	7.984
271	247,8	2,6793	664	2.973	7.966
272	247,3	2,6801	663	2.967	7.952
273	245,0	2,6835	657	2.940	7.889
274	240,1	2,6911	646	2.881	7.753
275	240,1	2,6911	646	2.881	7.753
276	239,7	2,6918	645	2.876	7.742
277	236,8	2,6963	639	2.842	7.663
278	235,1	2,6992	635	2.821	7.615
279	234,8	2,6998	634	2.817	7.605
280	233,9	2,7012	632	2.807	7.582
281	231,6	2,7051	626	2.779	7.517
282	229,9	2,7080	623	2.759	7.471
283	224,8	2,7170	611	2.698	7.330
284	221,8	2,7226	604	2.661	7.245
285	221,6	2,7229	603	2.659	7.240
286	221,4	2,7232	603	2.657	7.236
287	219,0	2,7278	597	2.628	7.169
288	217,9	2,7299	595	2.615	7.139
289	217,0	2,7317	593	2.604	7.113
290	216,3	2,7331	591	2.595	7.092
291	210,3	2,7450	577	2.524	6.928
292	206,3	2,7536	568	2.475	6.815
293	197,4	2,7735	548	2.369	6.570
294	194,3	2,7810	540	2.331	6.483
295	192,6	2,7851	536	2.311	6.436
296	192,0	2,7866	535	2.304	6.420
297	191,6	2,7876	534	2.299	6.409
298	186,8	2,7997	523	2.242	6.277
299	186,3	2,8013	522	2.235	6.261
300	185,5	2,8033	520	2.226	6.240
301	183,0	2,8100	514	2.196	6.171
302	182,8	2,8107	514	2.193	6.164
303	176,4	2,8287	499	2.117	5.988
304	175,4	2,8316	497	2.105	5.961
305	173,4	2,8376	492	2.081	5.905
306	171,9	2,8422	489	2.063	5.864
307	169,8	2,8488	484	2.038	5.806
308	169,0	2,8514	482	2.028	5.783
309	167,3	2,8568	478	2.008	5.736
310	162,2	2,8742	466	1.946	5.593
311	155,9	2,8969	452	1.871	5.420
312	151,5	2,9140	441	1.818	5.298
313	148,8	2,9200	434	1.785	5.212
314	146,1	2,9200	427	1.753	5.119
315	145,1	2,9200	424	1.741	5.084
316	141,4	2,9200	413	1.697	4.955
317	140,8	2,9200	411	1.689	4.932
318	137,5	2,9200	402	1.650	4.818
319	136,8	2,9200	400	1.642	4.795
320	136,1	2,9200	397	1.633	4.768

2026					
Usuários	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
C/ Consumo	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
321	135,1	2,9200	394	1.621	4.733
322	133,1	2,9200	389	1.597	4.663
323	127,3	2,9200	372	1.528	4.462
324	124,5	2,9200	364	1.494	4.362
325	122,3	2,9200	357	1.468	4.287
326	121,5	2,9200	355	1.458	4.257
327	120,9	2,9200	353	1.451	4.237
328	119,3	2,9200	348	1.432	4.181
329	117,9	2,9200	344	1.415	4.132
330	116,8	2,9200	341	1.402	4.094
331	114,9	2,9200	336	1.379	4.027
332	114,3	2,9200	334	1.372	4.006
333	113,8	2,9200	332	1.365	3.986
334	113,4	2,9200	331	1.361	3.974
335	108,8	2,9200	318	1.306	3.814
336	107,6	2,9200	314	1.291	3.770
337	107,6	2,9200	314	1.291	3.770
338	107,3	2,9200	313	1.287	3.758
339	102,2	2,9200	298	1.226	3.580
340	99,3	2,9200	290	1.191	3.478
341	96,4	2,9200	282	1.157	3.378
342	95,8	2,9200	280	1.150	3.358
343	95,2	2,9200	278	1.142	3.335
344	90,6	2,9200	265	1.087	3.174
345	85,5	2,9200	250	1.026	2.996
346	84,6	2,9200	247	1.015	2.964
347	83,6	2,9200	244	1.003	2.929
348	81,8	2,9200	239	981	2.865
349	76,6	2,9200	224	919	2.683
350	75,7	2,9200	221	908	2.651
351	72,6	2,9200	212	871	2.543
352	68,8	2,9200	201	826	2.412
353	68,8	2,9200	201	826	2.412
354	65,9	2,9200	192	791	2.310
355	65,3	2,9200	191	784	2.289
356	62,0	2,9200	181	744	2.172
357	60,7	2,9200	177	728	2.126
358	55,5	2,9200	162	666	1.945
359	53,1	2,9200	155	637	1.860
360	52,3	2,9200	153	628	1.834
361	41,9	2,9200	122	503	1.469
362	38,1	2,9200	111	457	1.334
363	36,3	2,9200	106	436	1.273
364	36,3	2,9200	106	435	1.270
365	32,6	2,9200	95	391	1.142
366	30,2	2,9200	88	362	1.057
367	29,8	2,9200	87	357	1.042
368	28,4	2,9200	83	341	996
369	27,4	2,9200	80	329	961
370	27,3	2,9200	80	328	958
371	25,9	2,9200	76	311	908
372	22,7	2,9200	66	272	794
373	20,3	2,9200	59	244	712
374	19,7	2,9200	57	236	689
375	17,8	2,9200	52	213	622
376	17,3	2,9200	51	208	607
377	15,3	2,9200	45	183	534
378	15,2	2,9200	44	182	531
379	15,0	2,9200	44	180	526
380	14,8	2,9200	43	178	520
381	14,8	2,9200	43	177	517
382	14,4	2,9200	42	173	505
383	13,8	2,9200	40	165	482
384	13,4	2,9200	39	161	470
385	12,4	2,9200	36	149	435
386	11,2	2,9200	33	134	391
387	9,8	2,9200	28	117	342
388	9,4	2,9200	27	113	330
389	6,1	2,9200	18	73	213
390	6,0	2,9200	18	72	210
391	5,7	2,9200	17	68	199
392	5,5	2,9200	16	66	193
393	4,3	2,9200	13	52	152
394	3,5	2,9200	10	42	123
395	3,2	2,9200	9	38	111
396	2,2	2,9200	6	26	76
397	1,9	2,9200	6	23	67
398	1,4	2,9200	4	17	50
399	1,2	2,9200	3	14	41
400	1,1	2,9200	3	13	38
401	0,7	2,9200	2	8	23
402	0,3	2,9200	1	4	12
403	0,3	2,9200	1	3	9
TOTAL:	531.661		943.555	6.379.930	11.322.658
	m³/mês	R\$/m³ (D/E)	R\$/mês	m³/ano (E)	R\$/ano (D)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2025.

$$\text{MB média Comercial} = \frac{(11.322.658 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right))}{(6.379.930 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right))} = 1,7747 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo III – Cliente e valores considerados para apuração da Margem praticada na tabela do segmento de Matéria Prima Industrial

MATÉRIA PRIMA INDUSTRIAL		2026		
Usuários Consumindo	Média no Período: 2025 m³/dia	(A) Volume total ano (m³)	(B) MB - TMP (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	3.198	1.167.331	0,3867	451.407
TOTAL:	3.198	1.167.331		451.407
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

Obs.: o período considerado para o volume médio de 2025.

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{451.407 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{1.167.331 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 0,3867 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo IV – Cliente e valores considerados para apuração da Margem praticada na tabela do segmento de Mercado Livre (TUSD)

		2026 (margens atualizadas)		
CLIENTES Livres (ref. 2025)*	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia) - proporcional nº dias no segmento Livre	(A) Volume anual (m³)	(B) MB - TUSD (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/ano)
1	165.758	60.501.842	0,4686	28.349.613
2	215.435	52.566.234	0,4314	22.676.279
3	89.212	32.562.316	0,5673	18.471.170
4	130.043	27.699.077	0,5081	14.074.769
5	105.674	19.338.266	0,5483	10.603.370
6	60.298	12.843.427	0,5974	7.672.622
7	32.604	11.900.488	0,6439	7.662.658
8	44.963	10.970.974	0,6223	6.827.142
9	28.185	5.157.907	0,6562	3.384.702
10	27.469	5.026.884	0,6586	3.310.635
11	21.586	3.950.227	0,6749	2.666.201
12	36.974	3.364.591	0,6346	2.135.191
TOTAL:	958.201	245.882.233	0,5199	127.834.352
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

$$\text{MB MERCADO LIVRE} = \frac{127.834.352 \left(\frac{R\$}{\text{ano}} \right)}{245.882.233 \left(\frac{m^3}{\text{ano}} \right)} = 0,5199 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo V – Clientes e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada nas tabelas do segmento Industrial

		2026 B (margens atualizadas)		
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
1	206.880	25.032.470	0,4861	12.167.709
2	124.459	22.651.493	0,5722	12.960.937
3	119.272	18.129.350	0,5808	10.530.374
4	28.734	10.487.770	0,7279	7.633.758
5	37.823	10.363.558	0,7048	7.303.826
1	56.986	8.661.931	0,6708	5.810.113
7	22.900	8.358.393	0,7467	6.241.254
8	49.111	5.942.389	0,6880	4.088.176
2	31.145	5.668.382	0,7204	4.083.652
10	14.691	5.362.079	0,7764	4.163.311
11	25.892	4.712.258	0,7384	3.479.669
3	12.432	4.537.503	0,7915	3.591.467
13	23.495	4.276.146	0,7454	3.187.253
4	11.291	4.121.103	0,8014	3.302.694
5	10.920	3.985.888	0,8051	3.208.922
6	9.079	3.313.994	0,8185	2.712.454
7	9.057	3.305.968	0,8186	2.706.160
8	8.986	3.279.748	0,8188	2.685.595
9	8.545	3.118.938	0,8206	2.559.472
10	8.536	3.115.767	0,8207	2.556.985
11	8.485	3.096.862	0,8209	2.542.158
12	8.102	2.957.244	0,8226	2.432.655
13	7.884	2.877.545	0,8237	2.370.147
14	7.843	2.862.792	0,8239	2.358.577
15	7.700	2.810.668	0,8246	2.317.696
16	7.574	2.764.368	0,8253	2.281.383
17	7.377	2.692.595	0,8264	2.225.091
18	7.097	2.590.567	0,8280	2.145.071
19	6.902	2.519.161	0,8293	2.089.067
20	6.486	2.367.285	0,8322	1.969.951
21	5.972	2.179.770	0,8363	1.822.882
22	5.600	2.044.166	0,8397	1.716.528
23	5.599	2.043.544	0,8397	1.716.040
24	5.379	1.963.383	0,8420	1.653.170
25	5.364	1.957.772	0,8422	1.648.769
26	5.333	1.946.452	0,8425	1.639.891
27	5.005	1.826.681	0,8463	1.545.955
28	4.953	1.808.020	0,8467	1.530.854
29	4.724	1.724.237	0,8484	1.462.847
30	4.659	1.700.476	0,8489	1.443.560
31	4.539	1.656.601	0,8499	1.407.947
32	4.199	1.532.811	0,8530	1.307.467
33	4.172	1.522.680	0,8533	1.299.243
34	4.123	1.504.821	0,8538	1.284.747
35	4.095	1.494.673	0,8540	1.276.510
36	3.736	1.363.527	0,8581	1.170.059
37	3.525	1.286.703	0,8609	1.107.701
38	3.492	1.274.662	0,8613	1.097.927
39	3.383	1.234.935	0,8629	1.065.681
40	3.381	1.233.900	0,8630	1.064.841
41	3.205	1.169.737	0,8658	1.012.759
42	3.132	1.143.069	0,8671	991.113
43	3.050	1.113.151	0,8686	966.829
44	2.992	1.092.244	0,8696	949.858
45	2.911	1.062.641	0,8713	925.830
46	2.773	1.012.036	0,8742	884.754
47	2.699	985.133	0,8759	862.916
48	2.676	976.575	0,8765	855.970
49	2.564	935.699	0,8793	822.791
50	2.437	889.569	0,8828	785.347
51	2.433	887.894	0,8830	783.987
52	2.359	861.026	0,8852	762.179
53	2.280	832.242	0,8877	738.815
54	2.257	823.826	0,8885	731.983
55	2.251	821.585	0,8887	730.164
56	2.224	811.939	0,8896	722.335
57	2.212	807.275	0,8901	718.549
58	2.159	788.082	0,8920	702.970
59	2.149	784.215	0,8924	699.831
60	1.979	722.315	0,8993	649.587

2026 B (margens atualizadas)				
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
61	1.969	718.617	0,8998	646.585
62	1.734	632.902	0,9117	577.010
63	1.704	622.139	0,9134	568.274
64	1.701	620.855	0,9136	567.232
65	1.700	620.427	0,9137	566.884
66	1.637	597.449	0,9176	548.233
67	1.628	594.263	0,9182	545.647
68	1.609	587.158	0,9195	539.880
69	1.578	575.912	0,9216	530.752
70	1.554	567.166	0,9233	523.653
71	1.482	540.986	0,9287	502.402
72	1.482	540.854	0,9287	502.295
73	1.471	536.951	0,9296	499.127
74	1.402	511.593	0,9354	478.544
75	1.383	504.676	0,9371	472.929
76	1.346	491.226	0,9405	462.012
77	1.328	484.862	0,9422	456.846
78	1.321	482.320	0,9429	454.783
79	1.275	465.536	0,9476	441.159
80	1.266	462.049	0,9487	438.329
81	1.262	460.563	0,9491	437.123
82	1.254	457.841	0,9499	434.913
83	1.243	453.714	0,9512	431.564
84	1.230	449.001	0,9526	427.738
85	1.211	442.140	0,9548	422.169
86	1.205	439.790	0,9556	420.261
87	1.171	427.473	0,9597	410.264
88	1.170	427.069	0,9599	409.936
89	1.150	419.662	0,9625	403.924
90	1.141	416.575	0,9636	401.418
91	1.136	414.643	0,9643	399.850
92	1.134	413.785	0,9646	399.153
93	1.127	411.410	0,9655	397.225
94	1.080	394.143	0,9723	383.210
95	1.067	389.580	0,9741	379.506
96	1.046	381.929	0,9774	373.296
97	1.030	375.848	0,9801	368.360
98	1.006	367.083	0,9841	361.245
99	976	356.382	0,9872	351.815
100	955	348.747	0,9891	344.958
101	953	347.906	0,9894	344.202
102	947	345.697	0,9899	342.218
103	940	342.970	0,9907	339.769
104	922	336.570	0,9924	334.021
105	886	323.282	0,9963	322.087
106	879	320.970	0,9970	320.011
107	870	317.424	0,9981	316.826
108	856	312.415	0,9997	312.328
109	774	282.581	1,0104	285.534
110	755	275.742	1,0132	279.392
111	739	269.657	1,0158	273.927
112	732	267.313	1,0169	271.822
113	729	266.194	1,0174	270.817
114	715	261.134	1,0197	266.272
115	680	248.103	1,0261	254.569
116	677	247.243	1,0265	253.797
117	663	242.039	1,0293	249.123
118	655	238.994	1,0309	246.388
119	651	237.788	1,0316	245.305
120	651	237.715	1,0317	245.240
121	639	233.394	1,0341	241.359
122	639	233.139	1,0343	241.130
123	616	224.843	1,0393	233.679
124	610	222.522	1,0408	231.595
125	596	217.543	1,0440	227.123
126	589	215.072	1,0457	224.904
127	589	214.962	1,0458	224.805
128	584	213.150	1,0470	223.178
129	565	206.308	1,0520	217.033
130	564	205.985	1,0522	216.743
131	540	197.164	1,0591	208.821
132	539	196.709	1,0595	208.412
133	538	196.379	1,0598	208.116
134	527	192.269	1,0632	204.425
135	501	182.717	1,0719	195.846
136	500	182.339	1,0722	195.507
137	492	179.705	1,0748	193.141
138	484	176.700	1,0778	190.442
139	482	175.984	1,0785	189.799
140	466	169.965	1,0849	184.393

		2026 B (margens atualizadas)		
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
141	464	169.420	1,0855	183.904
142	463	169.078	1,0859	183.597
143	463	168.962	1,0860	183.493
144	460	167.875	1,0872	182.516
145	460	167.781	1,0873	182.432
146	457	166.829	1,0884	181.577
147	453	165.423	1,0900	180.314
148	450	164.279	1,0914	179.287
149	443	161.564	1,0946	176.849
150	439	160.301	1,0962	175.714
151	431	157.154	1,1001	172.888
152	425	155.198	1,1027	171.131
153	423	154.551	1,1035	170.550
154	414	151.045	1,1083	167.401
155	414	150.956	1,1084	167.321
156	396	144.393	1,1180	161.427
157	392	142.912	1,1202	160.097
158	378	138.030	1,1281	155.713
159	368	134.197	1,1347	152.270
160	360	131.529	1,1395	149.874
161	353	128.967	1,1443	147.573
162	352	128.562	1,1450	147.209
163	346	126.213	1,1496	145.100
164	345	125.923	1,1502	144.839
165	344	125.692	1,1507	144.632
166	338	123.531	1,1551	142.691
167	333	121.642	1,1591	140.995
168	324	118.398	1,1662	138.081
169	304	110.925	1,1843	131.370
170	298	108.838	1,1898	129.495
171	293	106.766	1,1955	127.634
172	287	104.907	1,2007	125.965
173	284	103.679	1,2043	124.862
174	283	103.311	1,2054	124.531
175	281	102.730	1,2071	124.010
176	272	99.204	1,2181	120.843
177	257	93.861	1,2363	116.044
178	256	93.606	1,2373	115.815
179	253	92.298	1,2421	114.641
180	248	90.524	1,2488	113.047
181	245	89.496	1,2528	112.124
182	245	89.314	1,2536	111.961
183	242	88.288	1,2577	111.039
184	233	85.001	1,2716	108.087
185	231	84.140	1,2754	107.314
186	230	84.052	1,2758	107.235
187	230	83.802	1,2769	107.010
188	228	83.277	1,2793	106.539
189	228	83.121	1,2800	106.399
190	227	82.732	1,2818	106.049
191	227	82.701	1,2820	106.022
192	224	81.832	1,2861	105.241
193	222	81.102	1,2896	104.586
194	221	80.561	1,2922	104.100
195	220	80.154	1,2942	103.734
196	215	78.603	1,3020	102.341
197	215	78.360	1,3033	102.123
198	208	75.852	1,3167	99.871
199	205	74.820	1,3224	98.944
200	198	72.215	1,3377	96.604
201	196	71.440	1,3425	95.908
202	192	70.228	1,3502	94.820
203	192	70.126	1,3508	94.728
204	191	69.655	1,3539	94.305
205	183	66.832	1,3731	91.770
206	178	65.149	1,3854	90.258
207	175	63.877	1,3951	89.116
208	174	63.549	1,3977	88.821
209	166	60.761	1,4206	86.317
210	163	59.333	1,4332	85.035

2026 B (margens atualizadas)				
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
211	162	59.308	1,4334	85.012
212	161	58.767	1,4383	84.527
213	160	58.441	1,4413	84.234
214	160	58.370	1,4420	84.170
215	157	57.212	1,4530	83.130
216	155	56.402	1,4610	82.403
217	154	56.033	1,4647	82.071
218	147	53.540	1,4911	79.832
219	146	53.228	1,4946	79.552
220	145	52.773	1,4997	79.143
221	134	48.930	1,5469	75.692
222	130	47.599	1,5651	74.497
223	130	47.477	1,5668	74.387
224	126	46.059	1,5874	73.113
225	125	45.768	1,5918	72.852
226	123	44.934	1,6046	72.103
227	107	38.873	1,7148	66.660
228	106	38.512	1,7225	66.336
229	104	37.951	1,7346	65.832
230	97	35.352	1,7962	63.498
231	95	34.853	1,8090	63.049
232	95	34.519	1,8178	62.749
233	90	32.915	1,8626	61.309
234	89	32.466	1,8760	60.906
235	88	32.128	1,8863	60.602
236	86	31.364	1,9103	59.916
237	86	31.354	1,9107	59.907
238	86	31.277	1,9132	59.838
239	85	31.050	1,9206	59.634
240	85	30.995	1,9224	59.584
241	82	30.057	1,9544	58.742
242	81	29.630	1,9696	58.359
243	80	29.290	1,9820	58.053
244	77	28.219	2,0232	57.091
245	77	27.963	2,0335	56.861
246	75	27.297	2,0612	56.263
247	69	25.352	2,1415	54.291
248	68	24.943	2,1432	53.458
249	67	24.539	2,1449	52.635
250	67	24.358	2,1457	52.266
251	67	24.289	2,1460	52.125
252	61	22.430	2,1550	48.338
253	60	22.017	2,1573	47.496
254	60	21.819	2,1583	47.093
255	59	21.405	2,1607	46.249
256	56	20.441	2,1665	44.285
257	54	19.693	2,1714	42.761
258	54	19.588	2,1721	42.547
259	53	19.455	2,1730	42.276
260	52	19.141	2,1753	41.637
261	51	18.733	2,1783	40.805
262	51	18.521	2,1799	40.373
263	50	18.179	2,1826	39.677
264	47	17.198	2,1908	37.678
265	47	17.168	2,1911	37.617
266	46	16.791	2,1946	36.849
267	45	16.580	2,1966	36.419
268	45	16.549	2,1969	36.356
269	45	16.325	2,1990	35.899
270	44	16.195	2,2003	35.634
271	43	15.709	2,2054	34.644
272	41	15.092	2,2122	33.387
273	41	15.074	2,2125	33.351
274	41	15.022	2,2131	33.245
275	37	13.568	2,2319	30.282
276	36	13.165	2,2378	29.461
277	34	12.380	2,2505	27.862
278	33	11.891	2,2593	26.865
279	32	11.608	2,2647	26.289
280	32	11.599	2,2649	26.271
281	32	11.576	2,2654	26.224
282	31	11.473	2,2674	26.014
283	29	10.643	2,2853	24.323
284	27	9.924	2,3033	22.858
285	27	9.904	2,3038	22.817
286	27	9.859	2,3051	22.725
287	25	8.973	2,3315	20.920
288	24	8.782	2,3379	20.531
289	23	8.418	2,3509	19.790
290	22	8.199	2,3592	19.343

		2026 B (margens atualizadas)		
CLIENTES C/ Consumo (exceto livres)*1	Média de Volumes no período: ano de 2024 (m³/dia)	(A)	(B)	C = (A) x (B)
		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
291	22	7.990	2,3677	18.918
292	21	7.788	2,3762	18.506
293	21	7.772	2,3769	18.473
294	21	7.691	2,3805	18.308
295	21	7.615	2,3839	18.154
296	21	7.486	2,3899	17.891
297	20	7.344	2,3967	17.601
298	20	7.123	2,4079	17.151
299	19	7.000	2,4144	16.901
300	18	6.608	2,4367	16.102
301	17	6.365	2,4520	15.607
302	17	6.288	2,4571	15.450
303	17	6.079	2,4715	15.024
304	16	5.839	2,4893	14.535
305	16	5.793	2,4929	14.441
306	16	5.775	2,4943	14.405
307	16	5.711	2,4994	14.274
308	16	5.677	2,5022	14.205
309	15	5.506	2,5167	13.857
310	15	5.477	2,5192	13.798
311	14	5.052	2,5597	12.932
312	13	4.750	2,5929	12.316
313	11	4.043	2,6901	10.876
314	10	3.476	2,7913	9.703
315	9	3.458	2,7947	9.664
316	9	3.424	2,8012	9.591
317	7	2.559	3,0242	7.739
318	6	2.282	3,1313	7.146
319	6	2.237	3,1512	7.049
320	6	2.194	3,1710	6.957
321	6	2.178	3,1786	6.923
322	6	2.148	3,1931	6.859
323	6	2.107	3,2135	6.771
324	6	2.081	3,2269	6.715
325	5,2	1.916	3,3204	6.362
326	5,1	1.857	3,3579	6.236
328	4,7	1.732	3,3792	5.853
329	4,2	1.520	3,3792	5.136
330	3,8	1.398	3,3792	4.724
331	3,4	1.242	3,3792	4.197
332	2,8	1.036	3,3792	3.501
333	2,6	962	3,3792	3.251
334	1,7	616	3,3792	2.082
335	1,4	516	3,3792	1.744
336	1,0	363	3,3792	1.227
337	0,9	336	3,3792	1.135
338	0,9	321	3,3792	1.085
339	0,8	292	3,3792	987
340	0,02	8	3,3792	27
341	0,01	3	3,3792	10
342				
343				
344				
TOTAL:	1.145.030	276.975.598	0,7734	214.209.786
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2025, sendo que para os clientes que migraram para o mercado livre a média diária considerou o numero de dias efetivo em cada segmento tarifário.

$$\text{MB média Industrial} = \frac{214.209.786 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{276.975.598 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,7734 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo VI – Clientes e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada nas tabelas do segmento Comercial

2026 B (margens atualizadas)					
Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
1	26.553,9	1,1405	30.286	318.647	363.431
2	18.195,4	1,1924	21.697	218.345	260.360
3	14.155,8	1,2395	17.546	169.870	210.547
4	11.592,8	1,2863	14.912	139.114	178.943
5	10.973,9	1,3009	14.276	131.687	171.311
6	10.759,9	1,3063	14.056	129.119	168.672
7	10.427,1	1,3152	13.714	125.125	164.567
8	10.210,8	1,3213	13.492	122.530	161.901
9	8.498,1	1,3805	11.732	101.977	140.781
10	8.246,5	1,3913	11.473	98.958	137.678
11	7.732,3	1,4155	10.945	92.787	131.337
12	7.040,4	1,4536	10.234	84.485	122.806
13	7.003,8	1,4558	10.196	84.045	122.354
14	6.737,8	1,4727	9.923	80.853	119.074
15	6.599,5	1,4820	9.781	79.194	117.369
16	6.497,8	1,4892	9.676	77.974	116.115
17	6.429,2	1,4941	9.606	77.150	115.268
18	6.382,2	1,4975	9.557	76.586	114.689
19	5.606,2	1,5626	8.760	67.274	105.120
20	5.585,8	1,5645	8.739	67.030	104.869
21	5.536,3	1,5693	8.688	66.436	104.259
22	5.275,4	1,5961	8.420	63.305	101.041
23	5.102,3	1,6154	8.242	61.227	98.906
24	5.085,8	1,6173	8.225	61.029	98.702
25	5.038,4	1,6228	8.177	60.461	98.119
26	4.900,6	1,6396	8.035	58.807	96.419
27	4.472,3	1,6982	7.595	53.668	91.138
28	4.351,6	1,7168	7.471	52.219	89.649
29	4.292,0	1,7264	7.410	51.504	88.915
30	4.290,3	1,7266	7.408	51.484	88.894
31	4.259,6	1,7317	7.376	51.115	88.515
32	4.174,1	1,7461	7.288	50.089	87.460
33	4.141,9	1,7517	7.255	49.703	87.064
34	4.070,1	1,7645	7.182	48.841	86.178
35	4.032,3	1,7714	7.143	48.388	85.713
36	3.916,8	1,7933	7.024	47.001	84.287
37	3.612,3	1,8578	6.711	43.348	80.533
38	3.466,4	1,8928	6.561	41.597	78.734
39	3.422,4	1,9039	6.516	41.069	78.192
40	3.367,9	1,9181	6.460	40.415	77.519
41	3.273,1	1,9439	6.363	39.277	76.350
42	3.256,2	1,9486	6.345	39.074	76.141
43	3.227,2	1,9569	6.315	38.726	75.784
44	3.171,8	1,9731	6.258	38.062	75.102
45	3.067,2	2,0054	6.151	36.806	73.811
46	3.061,4	2,0072	6.145	36.737	73.740
47	2.995,7	2,0287	6.077	35.948	72.929
48	2.987,6	2,0314	6.069	35.851	72.830
49	2.855,3	2,0779	5.933	34.264	71.199
50	2.835,2	2,0854	5.913	34.022	70.950
51	2.814,1	2,0933	5.891	33.769	70.690
52	2.808,3	2,0955	5.885	33.700	70.619
53	2.620,8	2,1720	5.692	31.449	68.306
54	2.617,6	2,1733	5.689	31.411	68.267
55	2.612,9	2,1754	5.684	31.355	68.209
56	2.560,0	2,1991	5.630	30.720	67.557
57	2.523,2	2,2162	5.592	30.278	67.103
58	2.515,1	2,2200	5.584	30.181	67.003
59	2.509,8	2,2226	5.578	30.117	66.937
60	2.503,1	2,2258	5.571	30.037	66.855

2026 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E = (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
61	2.444,3	2,2546	5.511	29.331	66.130
62	2.404,3	2,2750	5.470	28.851	65.636
63	2.383,2	2,2860	5.448	28.598	65.376
64	2.368,3	2,2939	5.433	28.420	65.193
65	2.292,8	2,3357	5.355	27.513	64.261
66	2.278,4	2,3439	5.340	27.341	64.085
67	2.175,8	2,4060	5.235	26.109	62.819
68	2.172,5	2,4081	5.232	26.070	62.779
69	2.171,2	2,4089	5.230	26.054	62.762
70	2.116,2	2,4448	5.174	25.394	62.084
71	2.107,5	2,4507	5.165	25.290	61.977
72	2.092,8	2,4560	5.140	25.114	61.679
73	1.997,6	2,4590	4.912	23.971	58.945
74	1.986,4	2,4594	4.885	23.837	58.625
75	1.952,1	2,4606	4.803	23.425	57.639
76	1.951,1	2,4606	4.801	23.413	57.610
77	1.948,8	2,4607	4.795	23.385	57.543
78	1.946,7	2,4608	4.790	23.360	57.484
79	1.892,8	2,4627	4.661	22.713	55.936
80	1.851,1	2,4643	4.562	22.213	54.740
81	1.834,4	2,4650	4.522	22.013	54.262
82	1.829,8	2,4652	4.511	21.957	54.128
83	1.802,1	2,4663	4.444	21.625	53.334
84	1.792,0	2,4667	4.420	21.504	53.044
85	1.762,8	2,4680	4.350	21.153	52.205
86	1.731,4	2,4693	4.275	20.777	51.306
87	1.714,3	2,4701	4.234	20.571	50.813
88	1.710,3	2,4703	4.225	20.524	50.700
89	1.664,3	2,4725	4.115	19.971	49.378
90	1.619,6	2,4747	4.008	19.435	48.096
91	1.571,2	2,4773	3.892	18.854	46.706
92	1.570,3	2,4773	3.890	18.843	46.680
93	1.566,4	2,4775	3.881	18.797	46.570
94	1.552,4	2,4783	3.847	18.629	46.168
95	1.539,4	2,4790	3.816	18.473	45.795
96	1.532,2	2,4794	3.799	18.386	45.587
97	1.485,8	2,4822	3.688	17.829	44.255
98	1.469,3	2,4832	3.648	17.631	43.781
99	1.458,3	2,4839	3.622	17.499	43.465
100	1.428,4	2,4858	3.551	17.141	42.609
101	1.369,7	2,4898	3.410	16.436	40.923
102	1.331,3	2,4927	3.318	15.975	39.820
103	1.313,8	2,4940	3.277	15.766	39.320
104	1.297,7	2,4953	3.238	15.572	38.856
105	1.251,8	2,4991	3.128	15.022	37.541
106	1.248,0	2,4994	3.119	14.976	37.431
107	1.227,6	2,5012	3.070	14.731	36.845
108	1.213,3	2,5025	3.036	14.559	36.433
109	1.164,3	2,5071	2.919	13.972	35.029
110	1.154,9	2,5081	2.897	13.859	34.759
111	1.151,1	2,5084	2.887	13.813	34.649
112	1.138,0	2,5098	2.856	13.656	34.274
113	1.129,5	2,5107	2.836	13.554	34.030
114	1.111,5	2,5126	2.793	13.338	33.513
115	1.081,8	2,5159	2.722	12.981	32.659
116	1.080,5	2,5161	2.719	12.966	32.623
117	1.077,7	2,5164	2.712	12.932	32.542
118	1.071,6	2,5171	2.697	12.859	32.367
119	1.069,0	2,5174	2.691	12.828	32.293
120	1.065,6	2,5178	2.683	12.787	32.195

2026 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
121	1.035,8	2,5214	2.612	12.430	31.341
122	1.018,3	2,5237	2.570	12.219	30.837
123	1.003,7	2,5256	2.535	12.044	30.418
124	991,2	2,5273	2.505	11.894	30.059
125	989,8	2,5275	2.502	11.877	30.019
126	964,5	2,5310	2.441	11.574	29.294
127	953,3	2,5326	2.414	11.439	28.971
128	936,3	2,5352	2.374	11.236	28.485
129	923,2	2,5372	2.342	11.078	28.108
130	920,1	2,5377	2.335	11.041	28.019
131	915,1	2,5385	2.323	10.981	27.876
132	896,9	2,5415	2.280	10.763	27.354
133	879,3	2,5445	2.237	10.552	26.849
134	861,1	2,5477	2.194	10.333	26.326
135	846,1	2,5505	2.158	10.153	25.895
136	839,0	2,5518	2.141	10.068	25.692
137	838,7	2,5519	2.140	10.064	25.682
138	836,3	2,5524	2.134	10.035	25.613
139	824,3	2,5547	2.106	9.891	25.268
140	822,8	2,5550	2.102	9.873	25.225
141	818,0	2,5559	2.091	9.816	25.089
142	813,2	2,5569	2.079	9.758	24.950
143	809,6	2,5576	2.071	9.715	24.848
144	781,4	2,5636	2.003	9.377	24.039
145	776,2	2,5648	1.991	9.314	23.888
146	769,3	2,5663	1.974	9.232	23.692
147	764,3	2,5675	1.962	9.171	23.546
148	758,4	2,5688	1.948	9.101	23.379
149	751,1	2,5706	1.931	9.013	23.168
150	750,5	2,5707	1.929	9.006	23.152
151	750,4	2,5707	1.929	9.005	23.149
152	742,3	2,5727	1.910	8.907	22.915
153	735,8	2,5743	1.894	8.830	22.731
154	722,7	2,5776	1.863	8.672	22.353
155	719,9	2,5783	1.856	8.639	22.274
156	718,8	2,5786	1.853	8.625	22.240
157	705,3	2,5822	1.821	8.464	21.855
158	705,3	2,5822	1.821	8.463	21.853
159	703,8	2,5826	1.818	8.446	21.812
160	695,8	2,5848	1.799	8.350	21.583
161	671,6	2,5917	1.741	8.059	20.887
162	666,3	2,5933	1.728	7.995	20.734
163	653,6	2,5972	1.698	7.843	20.370
164	644,1	2,6003	1.675	7.729	20.097
165	633,7	2,6037	1.650	7.604	19.798
166	632,7	2,6040	1.647	7.592	19.770
167	624,0	2,6070	1.627	7.488	19.521
168	618,3	2,6089	1.613	7.420	19.358
169	613,7	2,6106	1.602	7.364	19.224
170	609,3	2,6121	1.592	7.312	19.100
171	599,2	2,6159	1.567	7.190	18.808
172	598,8	2,6160	1.566	7.185	18.796
173	591,6	2,6188	1.549	7.099	18.591
174	590,8	2,6191	1.547	7.089	18.567
175	587,8	2,6202	1.540	7.054	18.483
176	572,8	2,6262	1.504	6.874	18.052
177	571,6	2,6267	1.501	6.859	18.017
178	555,6	2,6335	1.463	6.667	17.557
179	553,1	2,6346	1.457	6.637	17.486
180	548,0	2,6368	1.445	6.576	17.340

2026 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
181	547,4	2,6371	1.444	6.569	17.323
182	542,5	2,6393	1.432	6.510	17.182
183	538,3	2,6412	1.422	6.460	17.062
184	532,6	2,6439	1.408	6.391	16.897
185	517,8	2,6511	1.373	6.214	16.474
186	512,7	2,6537	1.360	6.152	16.326
187	510,3	2,6549	1.355	6.123	16.256
188	494,1	2,6635	1.316	5.929	15.792
189	492,0	2,6647	1.311	5.904	15.732
190	490,0	2,6658	1.306	5.880	15.675
191	486,2	2,6680	1.297	5.834	15.565
192	479,9	2,6716	1.282	5.759	15.386
193	476,9	2,6733	1.275	5.723	15.299
194	475,4	2,6742	1.271	5.705	15.256
195	471,9	2,6763	1.263	5.663	15.156
196	470,0	2,6775	1.258	5.640	15.101
197	468,3	2,6785	1.254	5.619	15.051
198	468,2	2,6786	1.254	5.618	15.048
199	467,6	2,6789	1.253	5.611	15.032
200	462,9	2,6818	1.241	5.555	14.898
201	462,3	2,6822	1.240	5.548	14.881
202	460,8	2,6832	1.236	5.529	14.835
203	456,9	2,6857	1.227	5.483	14.725
204	456,0	2,6862	1.225	5.472	14.699
205	452,1	2,6888	1.216	5.425	14.587
206	451,5	2,6892	1.214	5.418	14.570
207	448,6	2,6911	1.207	5.383	14.486
208	448,4	2,6912	1.207	5.381	14.481
209	447,6	2,6918	1.205	5.371	14.458
210	443,5	2,6945	1.195	5.322	14.340
211	439,1	2,6976	1.184	5.269	14.214
212	435,3	2,7002	1.175	5.224	14.106
213	431,6	2,7029	1.167	5.179	13.998
214	422,8	2,7094	1.145	5.073	13.745
215	418,6	2,7126	1.135	5.023	13.625
216	416,0	2,7146	1.129	4.992	13.551
217	414,5	2,7157	1.126	4.974	13.508
218	400,8	2,7268	1.093	4.809	13.113
219	398,1	2,7291	1.086	4.777	13.037
220	395,5	2,7313	1.080	4.746	12.963
221	394,8	2,7319	1.079	4.738	12.944
222	392,6	2,7338	1.073	4.711	12.879
223	392,3	2,7341	1.072	4.707	12.869
224	389,3	2,7367	1.065	4.671	12.783
225	388,7	2,7373	1.064	4.664	12.767
226	380,0	2,7451	1.043	4.560	12.518
227	375,3	2,7496	1.032	4.503	12.381
228	372,8	2,7519	1.026	4.474	12.312
229	366,8	2,7579	1.011	4.401	12.137
230	365,9	2,7587	1.009	4.391	12.114
231	362,3	2,7624	1.001	4.348	12.011
232	357,1	2,7678	988	4.285	11.860
233	355,3	2,7697	984	4.263	11.807
234	341,4	2,7851	951	4.097	11.410
235	338,3	2,7887	943	4.059	11.319
236	337,5	2,7896	941	4.050	11.298
237	335,6	2,7919	937	4.027	11.243
238	328,6	2,8004	920	3.943	11.042
239	326,8	2,8027	916	3.921	10.989
240	324,3	2,8058	910	3.892	10.920

2026 B (margens atualizadas)

Usuários Consumindo	(A)	(B)	C = (A) x (B)	E= (A) x 12	D = (C) x 12
	Vol. Médio ano (m³/mês)	MB - TGC (R\$/m³)	MB (R\$/mês)	Vol. (m³/ano)	MB (R\$/ano)
241	320,8	2,8103	902	3.850	10.820
242	318,7	2,8131	896	3.824	10.757
243	318,1	2,8139	895	3.817	10.741
244	315,8	2,8169	890	3.790	10.676
245	315,2	2,8178	888	3.782	10.657
246	311,8	2,8225	880	3.741	10.559
247	309,2	2,8261	874	3.710	10.485
248	308,3	2,8274	872	3.699	10.458
249	305,7	2,8311	865	3.668	10.384
250	300,7	2,8384	853	3.608	10.241
251	299,3	2,8402	850	3.591	10.199
252	295,5	2,8444	841	3.546	10.086
253	293,4	2,8468	835	3.521	10.024
254	292,6	2,8477	833	3.511	9.998
255	292,2	2,8482	832	3.506	9.986
256	292,2	2,8482	832	3.506	9.986
257	287,4	2,8538	820	3.449	9.843
258	284,7	2,8572	813	3.416	9.760
259	280,5	2,8624	803	3.366	9.635
260	276,3	2,8678	792	3.315	9.507
261	271,0	2,8748	779	3.252	9.349
262	270,6	2,8754	778	3.247	9.336
263	269,6	2,8767	776	3.235	9.306
264	266,1	2,8816	767	3.193	9.201
265	263,3	2,8855	760	3.160	9.118
266	261,9	2,8875	756	3.143	9.075
267	260,0	2,8903	751	3.120	9.018
268	250,6	2,9047	728	3.007	8.734
269	248,8	2,9076	723	2.985	8.679
270	248,4	2,9081	722	2.981	8.669
271	247,8	2,9092	721	2.973	8.649
272	247,3	2,9100	719	2.967	8.634
273	245,0	2,9137	714	2.940	8.566
274	240,1	2,9220	702	2.881	8.418
275	240,1	2,9220	702	2.881	8.418
276	239,7	2,9227	700	2.876	8.406
277	236,8	2,9277	693	2.842	8.320
278	235,1	2,9308	689	2.821	8.268
279	234,8	2,9314	688	2.817	8.258
280	233,9	2,9329	686	2.807	8.233
281	231,6	2,9372	680	2.779	8.162
282	229,9	2,9403	676	2.759	8.112
283	224,8	2,9501	663	2.698	7.959
284	221,8	2,9562	656	2.661	7.866
285	221,6	2,9565	655	2.659	7.861
286	221,4	2,9569	655	2.657	7.856
287	219,0	2,9618	649	2.628	7.784
288	217,9	2,9641	646	2.615	7.751
289	217,0	2,9660	644	2.604	7.723
290	216,3	2,9676	642	2.595	7.701
291	210,3	2,9805	627	2.524	7.523
292	206,3	2,9899	617	2.475	7.400
293	197,4	3,0114	595	2.369	7.134
294	194,3	3,0196	587	2.331	7.039
295	192,6	3,0241	582	2.311	6.989
296	192,0	3,0256	581	2.304	6.971
297	191,6	3,0267	580	2.299	6.958
298	186,8	3,0399	568	2.242	6.816
299	186,3	3,0416	566	2.235	6.798
300	185,5	3,0438	565	2.226	6.775

2026 B (margens atualizadas)					
Usuários Consumindo	(A) Vol. Médio ano (m³/mês)	(B) MB - TGC (R\$/m³)	C = (A) x (B) MB (R\$/mês)	E = (A) x 12 Vol. (m³/ano)	D = (C) x 12 MB (R\$/ano)
301	183,0	3,0511	558	2.196	6.700
302	182,8	3,0518	558	2.193	6.693
303	176,4	3,0713	542	2.117	6.502
304	175,4	3,0745	539	2.105	6.472
305	173,4	3,0811	534	2.081	6.412
306	171,9	3,0861	531	2.063	6.367
307	169,8	3,0932	525	2.038	6.304
308	169,0	3,0960	523	2.028	6.279
309	167,3	3,1019	519	2.008	6.229
310	162,2	3,1208	506	1.946	6.073
311	155,9	3,1454	490	1.871	5.885
312	151,5	3,1639	479	1.818	5.752
313	148,8	3,1705	472	1.785	5.659
314	146,1	3,1705	463	1.753	5.558
315	145,1	3,1705	460	1.741	5.520
316	141,4	3,1705	448	1.697	5.380
317	140,8	3,1705	446	1.689	5.355
318	137,5	3,1705	436	1.650	5.231
319	136,8	3,1705	434	1.642	5.206
320	136,1	3,1705	431	1.633	5.177
321	135,1	3,1705	428	1.621	5.139
322	133,1	3,1705	422	1.597	5.063
323	127,3	3,1705	404	1.528	4.845
324	124,5	3,1705	395	1.494	4.737
325	122,3	3,1705	388	1.468	4.654
326	121,5	3,1705	385	1.458	4.623
327	120,9	3,1705	383	1.451	4.600
328	119,3	3,1705	378	1.432	4.540
329	117,9	3,1705	374	1.415	4.486
330	116,8	3,1705	370	1.402	4.445
331	114,9	3,1705	364	1.379	4.372
332	114,3	3,1705	362	1.372	4.350
333	113,8	3,1705	361	1.365	4.328
334	113,4	3,1705	360	1.361	4.315
335	108,8	3,1705	345	1.306	4.141
336	107,6	3,1705	341	1.291	4.093
337	107,6	3,1705	341	1.291	4.093
338	107,3	3,1705	340	1.287	4.080
339	102,2	3,1705	324	1.226	3.887
340	99,3	3,1705	315	1.191	3.776
341	96,4	3,1705	306	1.157	3.668
342	95,8	3,1705	304	1.150	3.646
343	95,2	3,1705	302	1.142	3.621
344	90,6	3,1705	287	1.087	3.446
345	85,5	3,1705	271	1.026	3.253
346	84,6	3,1705	268	1.015	3.218
347	83,6	3,1705	265	1.003	3.180
348	81,8	3,1705	259	981	3.110
349	76,6	3,1705	243	919	2.914
350	75,7	3,1705	240	908	2.879
351	72,6	3,1705	230	871	2.762
352	68,8	3,1705	218	826	2.619
357	60,7	3,1705	192	728	2.308
358	55,5	3,1705	176	666	2.112
359	53,1	3,1705	168	637	2.020
360	52,3	3,1705	166	628	1.991
361	41,9	3,1705	133	503	1.595
362	38,1	3,1705	121	457	1.449
363	36,3	3,1705	115	436	1.382
364	36,3	3,1705	115	435	1.379
365	32,6	3,1705	103	391	1.240
366	30,2	3,1705	96	362	1.148
367	29,8	3,1705	94	357	1.132
368	28,4	3,1705	90	341	1.081
369	27,4	3,1705	87	329	1.043
370	27,3	3,1705	87	328	1.040
371	25,9	3,1705	82	311	986
372	22,7	3,1705	72	272	862
373	20,3	3,1705	64	244	774
374	19,7	3,1705	62	236	748
375	17,8	3,1705	56	213	675
376	17,3	3,1705	55	208	659
377	15,3	3,1705	48	183	580
378	15,2	3,1705	48	182	577
379	15,0	3,1705	48	180	571
380	14,8	3,1705	47	178	564
381	14,8	3,1705	47	177	561
382	14,4	3,1705	46	173	548
383	13,8	3,1705	44	165	523
384	13,4	3,1705	43	161	510
385	12,4	3,1705	39	149	472
386	11,2	3,1705	35	134	425
387	9,8	3,1705	31	117	371
388	9,4	3,1705	30	113	358
389	6,1	3,1705	19	73	231
390	6,0	3,1705	19	72	228
391	5,7	3,1705	18	68	216
392	5,5	3,1705	17	66	209
393	4,3	3,1705	14	52	165
394	3,5	3,1705	11	42	133
395	3,2	3,1705	10	38	120
396	2,2	3,1705	7	26	82
397	1,9	3,1705	6	23	73
398	1,4	3,1705	4	17	54
399	1,2	3,1705	4	14	44
400	1,1	3,1705	3	13	41
401	0,7	3,1705	2	8	25
402	0,3	3,1705	1	4	13
403	0,3	3,1705	1	3	10
TOTAL:	531.661 m³/mês	RS/m³ (D/E)	1.024.510 R\$/mês	6.379.930 m³/ano (E)	12.294.117 R\$/ano (D)

Obs.: o período considerado para o volume médio foi de janeiro a dezembro de 2025.

$$\text{MB média Comercial} = \frac{12.294.117 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{6.379.930 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 1,9270 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Anexo VI – Cliente e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada na tabela do segmento de Matéria Prima Industrial

MATÉRIA PRIMA INDUSTRIAL		2026 B (atualizada)		
Usuários	Média no Período de 2025 m³/dia	(A)	(B)	C = (A) x (B)
Consumindo		Volume total ano (m³)	MB - TMP (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
1	3.189	1.167.331	0,4199	490.162
TOTAL:	3.189	1.167.331		490.162
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

$$\text{MB média Mat. Prima Industrial} = \frac{490.162 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{1.167.331 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,4199 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

Obs.: o período considerado para o volume médio de 2025.

Anexo VII – Cliente e valores considerados para apuração do índice de reajuste de Margem a ser praticada na tabela do segmento “Mercado Livre” (TUSD)

		2026 B (margens atualizadas)		
CLIENTES	Média de Volumes no período: ano de 2025 (m³/dia) - proporcional nº dias no segmento Livre	(A)	(B)	C = (A) x (B)
Livres (ref. 2025)*		Volume anual (m³)	MB - TG1 (R\$/m³)	MB (R\$/ano)
1	165.758	60.501.842	0,5088	30.781.180
2	215.435	52.566.234	0,4684	24.620.963
3	89.212	32.562.316	0,6159	20.056.135
4	130.043	27.699.077	0,5517	15.282.206
5	105.674	19.338.266	0,5954	11.513.202
6	60.298	12.843.427	0,6486	8.330.876
7	32.604	11.900.488	0,6991	8.319.950
8	44.963	10.970.974	0,6757	7.412.792
9	28.185	5.157.907	0,7125	3.675.029
10	27.469	5.026.884	0,7151	3.594.607
11	21.586	3.950.227	0,7328	2.894.894
12	36.974	3.364.591	0,6890	2.318.348
TOTAL:	958.201	245.882.233	0,5645	138.800.184
	m³/dia	m³/ano (D)	R\$/m³ (E/D)	R\$/ano (E)

$$\text{MB MERCADO LIVRE} = \frac{138.800.184 \left(\frac{R\$}{ano} \right)}{245.882.233 \left(\frac{m^3}{ano} \right)} = 0,5645 \left(\frac{R\$}{m^3} \right).$$

* da base industrial cativa foram movimentados os clientes livres que migraram no ano de 2025 para evitar distorções, o volume utilizado para fins do cálculo foi o volume realizado proporcional ao nº de dias destes clientes "livres" no segmento.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **NJ016O0W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA (CPF: 432.XXX.809-XX) em 29/06/2026 às 11:26:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.

(Assinatura do sistema)



RICARDO CESCNETTO DOS SANTOS (CPF: 887.XXX.699-XX) em 29/06/2026 às 11:30:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:28 e válido até 13/07/2118 - 15:00:28.

(Assinatura do sistema)



SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA (CPF: 295.XXX.129-XX) em 29/06/2026 às 11:44:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.

(Assinatura do sistema)



GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 29/06/2026 às 11:49:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDA3NjlfNzY5XzlwMjZftkowMTZPMFc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00000769/2026** e o código **NJ016O0W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.